



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**COREN-ES**

Nº FLS.: 01  
Leidiani D. Cardozo  
RESPONSÁVEL

## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PAD nº 1013/2015

**Assunto: “Contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das 04 (quatro) edições do jornal impresso Coren-ES Notícias”.**

### AUTUAÇÃO

Aos 10(dez) dias do mês de junho de 2015, nessa cidade de Vitória/ES, AUTUEI o documento adiante em 02 (duas) folhas. Eu, Leidiani D. Cardozo Coelho, lavro e assino o presente.

*Leidiani D. Cardozo Coelho*  
Leidiani D. Cardozo Coelho

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES  
Portaria Coren-ES nº 081/2013



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1  
REN-ES

FLS 02

*Lidia*

Assinatura do Funcionário

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Vitória-ES, 22 de maio de 2015.

De: Marcia Rita Bertoldi  
Assessora de Comunicação

Para: Dr. Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES

Em: 22/05/2015

A: Sra. Cynthia Maciel  
P/ Inclusão na pauta da 20ª.

*Wilton José Patrício*  
Dr. Wilton José Patrício  
RESIDENTE DO COREN

A utilização da internet (site, boletim online e mídias sociais) é cada vez mais importante. Ocorre, porém, que essa ferramenta ainda não é acessível para a maioria dos profissionais de enfermagem, conforme já confirmado pelo próprio Cofen nos eventos de Comunicação. O jornal impresso ainda é a forma mais eficiente de atingir o conjunto da enfermagem.

O processo de licitação para impressão do informativo “COREN-ES Notícias” já foi concluído. Foram licitadas quatro edições para o ano de 2015.

Depois de elaborados, os textos e imagens seguem para duas etapas: diagramação e impressão. Tendo em vista que a diagramação é um serviço de baixo custo (inferior a R\$ 1.000,00), mas com poder de despertar o interesse ou a rejeição do leitor, solicitamos contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação do jornal impresso “COREN-ES Notícias”, oito páginas, tamanho A4, para posterior impressão em gráfica.

Atenciosamente,

*Marcia Rita Bertoldi*  
Marcia Rita Bertoldi

Assessora de Comunicação Coren-ES

**RECEBEMOS**

27/05/2015

*Cynthia*  
SECRETARIA / COREN-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116 - Ed. Arnes - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930.

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447.

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Praça Jerônimo Monteiro, 101, sala 403, Ed. Max, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823.

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sala 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802.

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35

COREN-ES  
Nº 03  
Luchian  
RESPONSÁVEL

inferior de deliberações  
no Plenário, autorize.


o Sr. Wagner ROSA  
Pena!

- Provenientes no  
sitio de levantamento  
de preço.

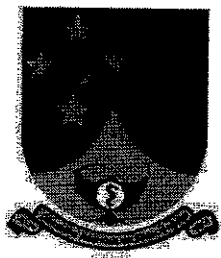
Wagner

AO  
Setor de compras.

Gentileza dar prosseguimento à solicita-  
ção de setor de comunicação, quanto aos  
trâmites legais para aquisição do serviço.

  
30/06/15  
Wagner Rosa  
Controlador Administrativo  
Portaria - COREN-ES nº 067/2014

RECEBEMOS  
Em 30/06/2015  
Luchian  
Cobrança COREN-ES



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES  
FLS.: 04  
RESPONSÁVEL

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 1013/2015

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das 04 (quatro) edições do jornal impresso *Coren-ES Notícias*. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A utilização da internet (site, boletim online e mídias sociais) é cada vez mais importante. Ocorre, porém que essa ferramenta ainda não é acessível para a maioria dos profissionais de enfermagem, conforme já informado pelo próprio Cofen nos eventos de Comunicação. O jornal impresso ainda é a forma mais eficiente de atingir o conjunto da enfermagem.

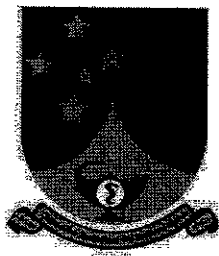
O processo de licitação para impressão do informativo "Coren-ES Notícias" já foi concluído. Foram licitados quatro edições para o ano 2015.

Depois de elaborados, os textos e imagens seguem para duas etapas: Diagramação e impressão. Tendo em vista que a diagramação é um serviço de baixo custo, mas com o poder de despertar o interesse ou a rejeição do leitor.

O Coren-ES não possui produção editorial em nível regular que comporte a formação de um profissional interno (até porque há talentos que devem ser considerados) e nem a contratação por meio de concurso, sob risco de incorporar ao quadro de pessoal um indivíduo que não terá outras funções a desempenhar. Sendo assim, a contratação de empresa especializada na oferta de serviços de diagramação se torna a solução pertinente para garantir a execução do trabalho.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- a) Diagramação de jornal – 21x30cm;
- b) Criação, diagramação, tratamento de imagens e finalização de 8 paginas tamanho A4, 4 cores;



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS.: 05

*Leidia*  
RESPONSÁVEL

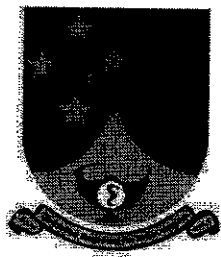
c) O serviço será prestado de forma fracionada, em quatro edições: Junho/2015, setembro/2015, dezembro/2015 e março/2016, mediante a contato prévio com o fiscal do contrato.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações do edital;
- 4.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 4.3. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;
- 4.4. Apresentar provas do material a ser produzido;
- 4.5. Entregar o material integralmente no dia e hora marcada impreterivelmente;
- 4.6. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 4.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 4.8. Os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e de criação estão reservados à CONTRATANTE;

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Designar Fiscal de Contrato responsável pelo acompanhamento dos serviços;
- 5.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- 5.3. Conferir, vistoriar e aprovar os serviços prestados pela CONTRATADA;
- 5.4. Autorizar o serviço mediante documento apropriado;



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

FLS.: 06

*Luiza*  
RESPONSÁVEL

5.5. Atestar a prestação do serviço;

5.6. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA no prazo estabelecido no Edital, após o cumprimento das formalidades legais.

## **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

A Contratada não poderá subcontratar outras empresas para realização de suas tarefas.

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

## **8. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

## **9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

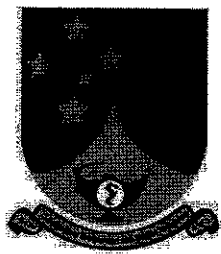
~~Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Mobiliários em Geral Código/Título 5.2.1.2.44.90.52.001.~~

## **10. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

Os arquivos digitais (textos, fotos, ilustrações, tabelas, etc) serão entregues – por e-mail – a medida que forem ficando prontos (ou estiverem disponíveis), com a maior antecedência possível. A Contratada terá 24 horas para repassar – também por e-mail – à assessoria de imprensa da Contratante o arquivo em formato PDF (ou a porção do documento relativa ao material entregue) com o conteúdo diagramado.

## **11. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS**

11.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:



# Coren<sup>ES</sup>

COREN-ES  
FLS.: 07

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

*[Assinatura]*  
RESPONSÁVEL

**11.1.1. Os materiais** deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**;

**11.1.2. Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;

**11.1.3. Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

**11.1.4.** Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

**11.1.5.** Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES;

**11.1.6.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

**11.1.7.** Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

**11.1.8.** Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

**11.1.9.** A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

## **12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**12.1.** A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

Rua Villa Lobos, 118 - Bairro de Fátima - Serra - ES - CEP 29150-821  
CNPJ: 31.278.377/0001-30 | Inscrição Municipal: 017.043-0  
link@linkedit.com.br - www.linkedit.com.br (27) 3337-7249

**Link**  
EDITORAÇÃO

**CLIENTE:** COREN-ES  
**CONTATO:** Marcia Bertoldi  
**TELS:** 27 9949.1925  
**EMAIL:** marciabertoldi@gmail.com

**COREN-ES**  
**N.º FLS** 09 **ORÇAMENTO**  
**10062015**

SERRA (ES),  
10 DE JUNHO DE 2015

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**JORNAL INFORMATIVO [21X30 CM]..... R\$ 4.200,00**

Criação, diagramação, tratamento de imagem e finalização de arquivo para impressão.  
**4 edições de 8 páginas cada**, formato 21x30cm, 4 cores, a serem produzidos fracionalmente,  
de acordo com a demanda do Coren-ES

*Textos revisados e fotos fornecidos pelo cliente.*

*Valor unitário por edição - R\$ 1.050,00.*

**OBSERVAÇÕES REFERENTES A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS ACIMA:** Todos os custos relativos aos deslocamentos pessoais na Grande Vitória.  
1. Quando houver cancelamento dos serviços citados acima, as despesas já efetuadas pela prestadora terão uma remuneração especial, a título de ressarcimento dos gastos efetuados, incluindo os honorários correspondentes. 2. Alterações estruturais no layout proposto serão avaliadas e negociadas a parte, como serviços. Ex: acordo, o mesmo será aplicado em situações de layout já aprovado. 3. Alterações de briefing são avaliadas a parte e sofrerão acréscimo mínimo de 50% sobre o valor inicial proposto para sua execução, além das novas projeções de custos ou alterações reembolsáveis. 4. Atensas recomendações da prestação de informações de fornecimento de materiais para conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados, não implicará em hipótese alguma em atraso na entrega dos valores assumidos nesta negociação. Os atrasos na entrega dos valores deverão ser acrescidos de multa e juros conforme descrito no documento de cobrança. 5. A retomada dos serviços paralisados há mais de 60 dias sofrerá uma avaliação e consequentemente uma atualização de valores e título de reconfiguração para nova projeção executiva, independente do serviço ter sido totalmente quitado ou não. 6. Redes sociais, formatos, expressões, logotipos, marcações, fotografias e fontes apresentadas são de propriedade intelectual da Link Editoração Ltda, e só poderão ser usados e reproduzidos em todo ou em parte mediante sua autorização. 7. A aprovação do material é de responsabilidade do cliente.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A VISTA

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 15 DIAS

*Rogés Moraes*  
**ROGES MORAIS - 27 99961 2145**

AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA RELACIONADOS, E O PAGAMENTO DO VALOR APRESENTADO.

COREN-ES

**Link Editoração**  
CNPJ 31.278.377/0001-30  
Rua Villa Lobos, 118 - Bairro de Fátima  
Serra - ES - CEP 29150-821  
Tel: 27 3337-7249



COREN-ES

N.º FLS 30



Vitória, 09 de junho de 2015.

**Produto – Informativo do COREN-ES**  
**A/C Marcia Bertoldi**

**Proposta para produção de informativo**

A presente proposta inclui criação, editoração, tratamento de imagem e finalização de arquivo para gráfica. Contempla 4 edições de 8 páginas, formato 21x30 cm, 4 cores. Serão produzidos separados conforme pedido do COREN-ES. Textos revisados e fotos fornecidos pelo cliente.

*R\$ 1200,00 cada edição*

**Investimento total**

**R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**

\_\_\_\_\_  
Rodolfo Feliz Martins  
Diretor Executivo

27 3225 9184  
www.typeonline.com.br  
Rua Prof. Sarmiento, 414, 01  
Ed. Eller, Praia do Sul,  
Cep 29052-370, Vitória, ES



R: Pedro Botti, 239 - Consolação - Vitória/ES - Cep: 29045-453 - CNPJ 08.223.333/000191  
(27) 3343-5408 - (27) 9971-5508

**Orçamento #00432 - Jornal Coren**

**Data**

11/06/2015

**Cliente**

Coren-es Conselho Regional de Enfermagem

**Contato**

Márcia Bertoldi

**Descrição da peça**

JORNAL DO COREN (21x30 cm)

**Itens do orçamento**

**# NOME**

**DESCRIÇÃO**

1	Jornal	Criação, editoração, tratamento de fotos e finalização de arquivo. 4 edições com 8 páginas cada, 21x30cm, 4 cores. Será feito separado, de acordo com pedido do Coren-ES. Valor por edição.....R\$ 1.320,00
---	--------	---

**INVESTIMENTO: R\$ 5.280,00**

**Observações**

Textos revisados e fotos fornecidos pelo cliente

**Prazo de entrega**

20 dias

**Prazo de pagamento**

Contra Apresentação

**Validade da proposta**

31/08/2015

Marzotenes Botelho Coelho  
Diretor

08.223.333/0001-91  
ZOTA ESTÚDIO DE ILUSTRAÇÕES LTDA  
Rua Pedro Botti, 239  
Consolação - Vitória - ES  
CEP: 29.045-453

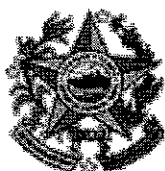
COREN-ES  
N.º FLS. 12**Consulta Optantes**

---

**Data da consulta:** 15/06/2015**Identificação do Contribuinte**CNPJ : **31.278.377/0001-30**Nome Empresarial : **LINK EDITORACAO LTDA - EPP****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.





Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

COREN-ES

N.º FLS 13

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2015250894

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 31.278.377/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/06/2015**, válida até **13/09/2015**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15 de Junho de 2015.

Autenticação eletrônica: **18C32.4C57.07866**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES  
N.º FLS 14

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LINK EDITORACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.278.377/0001-30  
Certidão n°: 106808283/2015  
Expedição: 15/06/2015, às 08:34:00  
Validade: 11/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINK EDITORACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.278.377/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COREN-ES

N.º FLS 15



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LINK EDITORACAO LTDA - EPP**  
CNPJ: **31.278.377/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 01:58:43 do dia 27/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2015.

Código de controle da certidão: **5471.B6DD.F31B.3EA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Vitória  
Secretaria de Fazenda

COREN-ES

N.º FLS 16



**Certidão Negativa de Débitos**

Emissão : 15/06/2015 - 08:35h

CNPJ .....: 31278377000130

RAZÃO SOCIAL/NOME: LINK EDITORAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA Vila Lobos, 118 - de Fátima Serra - ES CEP: 29160821  
=> **CONTRIBUINTE NÃO POSSUI INSCRIÇÃO DE ISS NA PMV** <=

**OBSERVAÇÕES**

Documento válido até o dia 14/08/2015 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 15/06/2015 às 08:35 pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**9dee5b69-201a-4cfd-810a-a2018d0aa25f**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



PREFEITURA DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COREN-ES

N.º FLS 37

29176-100 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 239 SERRA CENTRO SERRA ES

## Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos Contribuinte

Número 8378497/2015

Data Geração: 12/06/2015

Data 12/08/2015

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição dessa certidão, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos de exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional (CTN) e do art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM)

Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos direitos da Certidão Negativa.

### Identificação

Crc 83566

CCM 170430

Contribuinte LINK EDITORACAO LTDA EPP

CNPJ / CPF 31.278.377/0001-30

IE / RG

Endereço 29160-821 - RUA VILA LOBOS, 118

Barro NOSSA SENHORA DE FATIMA Cidade: SERRA Estado: ES

Data Emissão: 15/06/2015

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 8378497/2015

Inscrição: 83566

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*



IMPRIMIR

VOLTAR

COREN-ES

N.º FLS 18



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31278377/0001-30  
**Razão Social:** LINK EDITORAÇÃO LTDA  
**Nome Fantasia:** LINK EDITORAÇÃO  
**Endereço:** RUA VILA LOBOS 17 / BAIRRO DE FATIMA / SERRA / ES / 29160-821

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2015 a 21/07/2015

**Certificação Número:** 2015062209131049788141

Informação obtida em 22/06/2015, às 09:14:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 1013/2015



ITEM 01	Quant. Edições	PREVIEW		Link Ediforação		Zota Estúdio de ilustrações LTDA		MÉDIA DO ITEM
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
IT Descrição - Diagramação das 4edições do Jornal Coren-ES Notícias/2015 * Diagramação de jornal – 21x30cm; * Criação, diagramação, tratamento de imagens e finalização de 8 paginas tamanho A4, 4 cores; * O serviço será prestado de forma fracionada, em quatro edições: Junho/2015, setembro/2015, dezembro/2015 e março/2016, mediante a contato prévio com o fiscal do contrato.	4	1.200,00	4.800,00	1.050,00	4.200,00	1.320,00	5.280,00	4.760,00

A Valor Médio do item 01

4.760,00

(quatro mil, setecentos e sessenta reais).

B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o menor valor ficou conforme demonstrado, no item A.

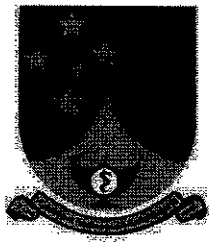
Justificativas:

Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Vitória/ES, 15 de junho de 2015.

*Wagner Cardozo*  
 Leidiani D. Cardozo  
 Chefe do Setor de Compras do Coren-ES  
 Portaria Coren-ES nº 081/2013

COREN-ES  
 N.º FLS 39



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 20

À: Divisão de Contabilidade

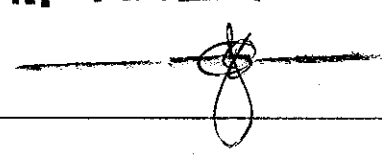
**Ref.: PAD - nº 1013/2015 – Contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das 04 (quatro) edições do jornal impresso *Coren-ES Notícias*”.**

À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para Contratação dos serviços acima citados, cujo valor médio é de R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Vitória/ES, 22 de junho de 2015.

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES  
Portaria Coren-ES nº 082/2013

<b>COREN/ES</b> 08.332.733/0001-35		<b>Nota de Pré-empenho</b>		<b>Exercício</b> <b>2015</b>	
<b>Número:</b> 34		<b>Processo:</b> 1013/2015 <b>Data de Validade:</b> 31/12/2015		<b>Emissão:</b> 23/06/2015	
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.33.90.39.002.050 - Outros Serviços e Encargos				<b>COREN-ES</b> <b>N.º FLS 21</b>	
<b>Valor:</b> 4.760,00 Quatro Mil e Setecentos e Sessenta Reais					
<b>Histórico:</b> Contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das 04 (quatro) edições do jornal impresso Coren-ES Notícias.					
<b>Saldo Anterior</b> 29.870,73		<b>Valor da Nota</b> 4.760,00		<b>Saldo Atual</b> 25.110,73	

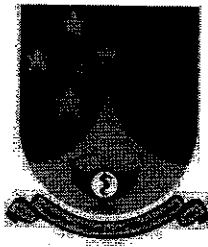
Vitória-ES, 23 de junho de 2015

*Mariana Meo de Moraes*

MARIANA MELO DE MORAIS  
CONTADORA  
CRC-ES 019267/O-5  
139.981.097-90

ELIAS DE SOUZA LIMA  
TESOUREIRO  
COREN-ES 427414  
022.585.507-00

WILTON JOSÉ PATRÍCIO  
PRESIDENTE  
COREN-ES 68864  
845.155.117-34



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES  
N.º FLS 22

À CPL e à PROJU

Vitória/ES, 22 de junho de 2015.

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para Contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das 04 (quatro) edições do jornal impresso *Coren-ES Notícias*. Conforme consta no PAD nº 1013/2015.

*Leidiani D. Cardozo*  
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES  
Portaria Coren-ES nº 081/2013

*Recebido dia 23/06/15  
Jaqueline Terra Continho  
Presidente da CPL  
Coren-ES*



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 23

## PORTARIA N.º 88 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2014

Designa empregados para  
compor a Comissão Permanente  
de Licitação e equipe de apoio.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** parágrafo quarto do artigo 51 da Lei 8666/93, que reza: “A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente”;

**CONSIDERANDO** a saída da CPL a Sr.<sup>a</sup> Cynthia Maciel Machado e o Sr. Tiago de Souza Betini, devido ao prazo legal de composição da referida comissão ter expirado;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Autarquia e recomendação legal que tenha mais de um pregoeiro;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário na ROP n.º 366<sup>a</sup> de 30/10/2014; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Recompor e designar os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Coren-ES, a partir de 01/11/2014;

- Jaqueline Fosse Coutinho – Auxiliar Administrativo – matrícula 030;
- Wladimilson Gama Almeida – Enfermeiro Fiscal – matrícula 037;
- Anthony Medeiros Aguiar Oliveira – Auxiliar Administrativo – matrícula 158.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 24

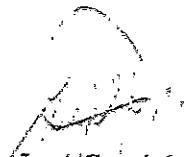
Art. 2º - Designar a funcionária Juliana Harekbarb Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163, como suplente da Comissão Permanente de Licitação;


Art. 3º - Os funcionários Juliana Harekbarb Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Anthony Medeiros Aguiar Oliveira - Auxiliar Administrativo, matrícula 15, atuarão como equipe de apoio para os processos de pregão eletrônico ou presencial, conforme art. 9º, VI, do Decreto 5450/2005 e art. 8º, III, alínea "d", do Decreto 3555/2000;

Art. 4º - São pregoeiros deste Conselho os funcionários Sra. Jaqueline Fosse Coutinho - Auxiliar Administrativo, matrícula 030 e o Sr. Wladimilson Gama Almeida - Enfermeiro Fiscal, matrícula 037, por possuírem curso para tal finalidade, ambos farão jus a gratificação conforme Decisão nº 012/2014, anexo I.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 080/2013.

Vitória, 01 de novembro de 2014.

  
Dr. Antonio José Coutinho de Jesus  
Conselheiro Presidente

  
Dra. Alessandra Murari Porto  
Conselheira Secretária

AJCI/CMVM



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

N.º FLS 25

**EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2015  
PROCESSO Nº 1013/2015**

## 1- PREÂMBULO

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES** torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das 4 (quatro) edições do jornal impresso “Coren-ES Notícias”, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas do presente edital e seus anexos.

## 2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

### **PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:**

**Início:** 06/07/2015, às 14h

**Limite:** 16/07/2015, às 14h

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/07/2015, às 14h

**DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances):** 16/07/2015, às 14:30h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia **16/07/2015**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no portal eletrônico do Coren-ES, na página [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br), podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, , sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico [assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br). Os esclarecimentos prestados pela **PREGOEIRA** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

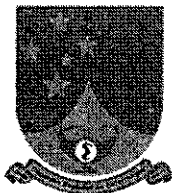
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

2  
COREN-ES

N.º FLS 26

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2.4.1. A CARTILHA DO FORNECEDOR deverá ser impressa através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), através do link “Introdução às Regras do Jogo”, para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (valor de mercado/planiilha de custo); e
- c) **Anexo III** (Minuta do Contrato – Lote 01).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **3- DO OBJETO**

3.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das 4 (quatro) edições do jornal impresso “Coren-ES Notícias”, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

### **4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO**

4.1. O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais)**.

### **5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

### **6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 27

3

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL**

**Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:**

**7.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

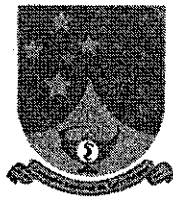
**7.2.** As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**7.2.1.** O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.

**7.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**7.4.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

**7.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

4

COREN-ES

N.º FLS 23

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## **8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "**Acesso Identificado**".

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

## **9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS**

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5

COREN-ES

N.º FLS 29

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira ***emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar*** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS**

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO**, em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.

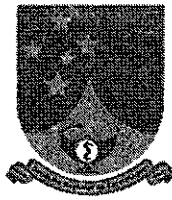
10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

10.3. ***A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12*** deverão ser enviadas em ***01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame***, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”**

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6

COREN-ES  
N.º FLS 30

- b) descrição clara do objeto, de acordo com as especificações do Anexo I;
- c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;
- d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.5. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material;
- b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;
- c) seja manifestamente inexequível, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.

## 11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Será considerada vencedora a empresa que oferecer o menor preço.

## 12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

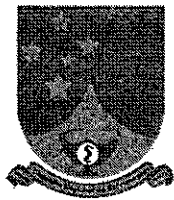
12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- a) Empresário: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- b) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- c) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- d) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- a) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 31

7

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- b) Comprovante de regularidade com a Seguridade Social (Contribuição Previdenciária), se tiver ainda (não é obrigatório);
- c) Regularidade com o FGTS;
- d) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- e) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- f) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante;
- g) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento não é obrigatório, porém a não apresentação impede o exercício de preferência previsto em lei.

#### 12.2.3. Declarações:

- a) atestando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e do inciso XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- b) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- c) de elaboração independente de proposta.

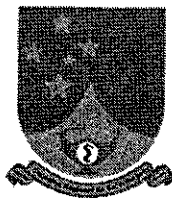
#### 12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

- a) comprovação de que a licitante executou serviço da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **01 (um) atestado** de capacidade técnica fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

**12.3.** A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

**12.3.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.3.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, no caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

8

COREN-ES

N.º FLS 32

**12.3.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.4.** A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação do previsto no item 17.

**12.5.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**12.6.** Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

### **13- DOS CRITÉRIOS ESPECIAIS DE DESEMPATE EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**13.1.** É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**13.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

**13.3.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

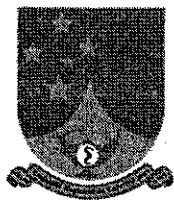
I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**13.4.** O disposto na cláusula 13.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **14- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**14.1.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

9

COREN-ES

N.º FLS 33

**14.2.** O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico.**

**14.3.** Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ainda durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**14.4.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentar as razões do recurso administrativo, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**14.5.** A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**14.6.** Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor Procuradoria Jurídica, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1113, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis.

**14.7.** Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

**14.8.** Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo.

**14.9.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

**15.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

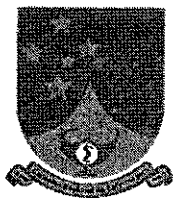
## **16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**16.1.** As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1. A(s) licitante(s) que ensejar(em) o retardamento da execução do certame ou fizer(em) declaração falsa, ficará(ão) impedida(s) de licitar e ou contratar com o**





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

10

COREN-ES

N.º FLS 34

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) que, convocada(s) dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar(em) o(s) contrato(s), deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar(em) o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver(em) a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal, ficar(ão) impedida(s) de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A(s) licitante(s) regularmente convocada(s) terão um prazo de 3 (três) dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da(s) licitante(s) vencedora(s) pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do(s) vencedor(es) em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à(s) Licitante(s) contratada(s), além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

11

COREN-ES

N.º FLS 35

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

**g)** todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

**17.3.1.** A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito(s), a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

**17.3.2.** A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

**17.3.3.** Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

**17.4.** A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

**17.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

**17.6.** Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**17.7.** As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**17.8.** As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a)** tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

12

COREN-ES

N.º FLS 36

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

**18.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**18.3.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.4.** É facultado à Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.5.** As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**18.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.7.** Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

**18.8.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ela superior.

**18.9.** A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

**18.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 29 de junho de 2015.

  
**JAQUELINE FOSSE COUTINHO**  
**PREGOEIRA**  
**COREN-ES**



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

13

COREN-ES

N.º FLS 37

## 19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

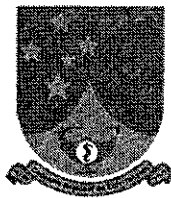
**19.1.** Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

**19.2.** Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

**19.3.** Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 29 de junho de 2015.

  
DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO  
PRESIDENTE DO COREN-ES



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

14

COREN-ES  
N.º FLS. 38

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º

Processo nº 1013/2015

#### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das 04 (quatro) edições do jornal impresso “Coren-ES Notícias”, conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

A utilização da internet (site, boletim online e mídias sociais) é cada vez mais importante. Ocorre, porém, que essa ferramenta ainda não é acessível para a maioria dos profissionais de enfermagem, conforme já informado pelo próprio Cofen nos eventos de Comunicação. O jornal impresso ainda é a forma mais eficiente de atingir o conjunto da enfermagem.

O processo de licitação para impressão do informativo “Coren-ES Notícias” já foi concluído. Foram licitados quatro edições para o ano 2015.

Depois de elaborados, os textos e imagens seguem para duas etapas: Diagramação e impressão. Tendo em vista que a diagramação é um serviço de baixo custo, entretanto, possui o poder de despertar o interesse ou a rejeição do leitor.

O Coren-ES não possui produção editorial em nível regular que comporte a formação de um profissional interno (até porque há talentos que devem ser considerados) e nem a contratação por meio de concurso, sob risco de incorporar ao quadro de pessoal um indivíduo que não terá outras funções a desempenhar. Sendo assim, a contratação de empresa especializada na oferta de serviços de diagramação se torna a solução pertinente para garantir a execução do trabalho.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- a) Diagramação de jornal – 21x30cm;
- b) Criação, diagramação, tratamento de imagens e finalização de 8 paginas tamanho A4, 4 cores;



c) O serviço será prestado de forma fracionada, em quatro edições: Junho/2015, setembro/2015, dezembro/2015 e março/2016, mediante a contato prévio com o fiscal do contrato.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações do edital;
- 4.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 4.3. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;
- 4.4. Apresentar provas do material a ser produzido;
- 4.5. Entregar o material integralmente no dia e hora marcada impreterivelmente;
- 4.6. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 4.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 4.8. Os materiais originais enviados pelo CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia deste. Os direitos de imagem e de criação estão reservados ao CONTRATANTE;

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1. Designar Fiscal de Contrato responsável pelo acompanhamento dos serviços;
- 5.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- 5.3. Conferir, vistoriar e aprovar os serviços prestados pela CONTRATADA;
- 5.4. Autorizar o serviço mediante documento apropriado;



5.5. Atestar a prestação do serviço;

5.6. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA no prazo estabelecido no Edital, após o cumprimento das formalidades legais.

## 6. DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá subcontratar outras empresas para realização de suas tarefas.

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

## 8. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

## 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Outros Serviços e Encargos - Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.39.002.050.

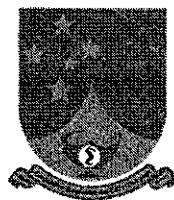
## 10. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Os arquivos digitais (textos, fotos, ilustrações, tabelas, etc) serão entregues – por e-mail – a medida que forem ficando prontos (ou estiverem disponíveis), com a maior antecedência possível. A Contratada terá 24 horas para repassar – também por e-mail – à assessoria de imprensa do Contratante o arquivo em formato PDF (ou a porção do documento relativa ao material entregue) com o conteúdo diagramado.

## 11. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

11.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

11.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo;



**11.1.2. Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;

**11.1.3. Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

**11.1.4.** Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

**11.1.5.** Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES;

**11.1.6.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

**11.1.7.** Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

**11.1.8.** Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

**11.1.9.** A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

## **12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**12.1.** A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

**12.1.1.** Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

**12.1.2.** Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

**12.1.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

OREN-ES  
N.º FLS. 42

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seu agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **13. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

### **14. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

19

COREN-ES

N.º FLS 43

## ANEXO II

### PLANILHA DE CUSTO

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (valor de mercado)
01	Criação, diagramação, tratamento de imagem e finalização de arquivo para impressão. Quatro edições de 8 páginas cada, formato 21x30cm, 4 cores, a serem produzidos fracionalmente, de acordo com a demanda do Coren-ES.  Obs: Textos revisados e fotos fornecidos pelo cliente.	04	R\$ 1.190,00
<b>PREÇO MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) - R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).</b>			

FLS



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

20

COREN-ES

N.º FLS 44

## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT DE JORNAL.**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO), de outro a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (QUALIFICAÇÃO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015, PROCESSO 1013/2015, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO E LAYOUT PARA DIAGRAMAÇÃO DAS 4 (QUATRO) EDIÇÕES DO JORNAL IMPRESSO “COREN-ES NOTÍCIAS”, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 007/2015, Processo nº 1013/2015, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

21

-ES  
N.º FLS 45

## CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será fracionado em quatro parcelas, sendo efetuado em até 10 (dez) dias após a execução de cada etapa do serviço contratado, a contar a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido pelo gestor do contrato, nomeado pelo Coren-ES, e mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.2. Em caso de devolução do Documento Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.3. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.4. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES adotará as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) poderá haver autorização do gestor da entidade para a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) será verificada a possibilidade de rescisão contratual;
- c) serão oficiado(s) o órgão gestor do FGTS, e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) será vedada a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) será iniciado novo procedimento licitatório;
- f) será exigida da contratada a regularização da situação.

6.5. Em caso de atraso no pagamento, decorrente de culpa única e exclusiva da autarquia, incidirá multa de 2% (dois por cento) e juros de mora e correção monetária calculadas unicamente com base na taxa selic, ou índice que vier a substituí-la, calculada "pro rata die". Caso no momento da cobrança ainda não tenha sido divulgado tal índice, usar-se-á o do mês anterior. O valor da mora será cobrado em fatura subsequente.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

22

COREN-ES

N.º FLS 46

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**6.6.** As partes pactuam que, pela contratação do objeto mencionado na cláusula primeira deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, na forma estipulada nesta cláusula sexta.

**6.7.** O serviço contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

**6.8.** Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc, serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**7.1.** Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Outros Serviços e Encargos - Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.39.002.050.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1.** São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas no edital ou nos seus anexos:

**a)** executar o serviço de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência (anexo I do edital);

**b)** responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento dos salários e respectivos encargos trabalhistas e previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes dos seus empregados, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o Contratante;

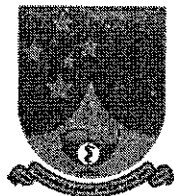
**c)** responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à União ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto do contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;

**d)** manter-se, até o adimplemento do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93;

**e)** arcar com o pagamento dos impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros que incidam ou venham a incidir sobre o Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

**f)** não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por Contrato, estando vedada, pois, a subcontratação;

**g)** comunicar ao Coren-ES qualquer problema ocorrido na execução do contrato;



# Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

ES COREN-ES<sup>23</sup>  
N.º FLS 47

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

h) dar ciência imediata e por escrito ao Coren-ES sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto deste contrato;

i) designar gestor para representar a empresa junto ao CONTRATANTE.

**8.2. São obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das demais previstas no edital ou termo de referência:**

a) autorizar o serviço mediante documento apropriado;

b) prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;

d) conferir, vistoriar e aprovar os serviços prestados pela CONTRATADA;

e) designar Fiscal/Gestor de Contrato responsável pelo acompanhamento dos serviços;

f) receber provisoriamente os materiais no prazo fixado e conferir se está de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

g) rejeitar no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;

h) receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do funcionário designado por autoridade competente do Coren-ES;

i) efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas na cláusula sexta deste instrumento contratual.

### **CLÁUSULA NONA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.**

9.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto pactuado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

24

COREN-ES

N.º FLS 43

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**a) advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

**b) multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

**c) multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

**d) multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;

**e) suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

**f) declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

**g) todas as demais sanções** previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

**10.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**11.1.** A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

**11.2.** A rescisão do presente contrato poderá ser:

**a)** por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

25

COREN-ES

N.º FLS 49

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

11.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

11.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO CONTRATUAL**

12.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§1º. O **CONTRATANTE** designa como fiscal/gestor para o acompanhamento e fiscalização deste contrato o(a) **Sr(a)** \_\_\_\_\_, cabendo-lhe entre outras atividades, emitir o Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado, conforme as obrigações descritas neste Contrato e no Termo de Referência.

§2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.**

13.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

26  
COREN-ES  
N.º FLS 50

14.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

14.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos

Vitória - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**WILTON JOSÉ PATRÍCIO**  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
COREN-ES

**ELIAS DE SOUZA LIMA**  
CONSELHEIRO TESOUREIRO  
COREN-ES

**ROBSON LUIZ D'ANDREA**  
PROCURADOR GERAL  
COREN-ES

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**PARECER JURÍDICO Nº 079/2015**

**Ementa:** Pregão Eletrônico 007/2015. Contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação do jornal *Coren-Es Notícias*. Edital e processo de acordo com as normas vigentes. PAD Nº 1013/2015.

**I – RELATÓRIO**

Constatou-se a necessidade de contratação de empresa para realização de diagramação do *Coren-ES Notícias*, conforme justificativas e descrições apresentadas às fls. 02 e Termo de Referência (fls.04/08).

Registre-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Foi realizada a cotação de preços, conforme demonstrativo de fl. 19, e verificada a existência de rubrica para a realização do presente processo licitatório (fl. 21).

A Portaria de nomeação dos membros da comissão licitante consta às fls. 23/04 dos autos.

Vieram os autos para análise do Edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2015 e seus Anexos, elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, com a emissão de parecer jurídico acerca do PAD 1013/2015.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O art. 38 da Lei nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de prévio exame e aprovação pela Assessoria Jurídica de certos elementos que devem instruir o processo de licitação. Vejamos:



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

2

COREN-ES  
N.º FLS 52

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso].

Em atenção à norma supracitada, passa-se à exposição.

No tocante à modalidade de licitação escolhida, isto é, o pregão, na forma eletrônica, considera-se adequada a escolha, tendo em vista o objeto a ser licitado – serviço comum, objetivamente definido no Termo de Referência de fls. 04/08, por meio de especificações usuais de mercado.

Ressalta-se que é preferível a forma eletrônica, devendo-se usar a forma presencial apenas em caso de comprovada inviabilidade da forma eletrônica, a ser justificada pela autoridade competente. O processo, portanto, rege-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2015, o qual *deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial*, devemos tecer algumas observações:

1. Contém todas as informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes interessados, com descrição objetiva, clara e suficiente serviço licitado – item 3 e Anexo I do edital;
2. Contém normas e condições para participação na licitação, conforme itens 05 a 08 do edital;
3. Prevê critério objetivo para a escolha do licitante vencedor – item 11 do edital;
4. Contém as exigências de habilitação – item 12 do edital;
5. Prevê as cláusulas do contrato, conforme minuta que integra o edital, contendo todas as cláusulas obrigatórias determinadas no art. 55, da Lei nº 8.666/93 – anexo III.

Verificou-se, portanto, o atendimento às normas do art. 4º, incisos I a III da Lei nº 10.520/2002, bem como do art. 40 da Lei nº 8.666/93, que trata dos termos obrigatórios do edital.

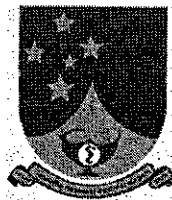
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

3

COREN-ES

N.º FLS 52

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra


Em atenção à regra do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso no diário oficial, e a realização da sessão pública.


### III – CONCLUSÃO

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entende esta Assessoria Jurídica que os atos praticados neste processo atendem às exigências legais, devendo-se prosseguir com a publicação do instrumento convocatório e a realização da sessão pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 30 de Junho de 2015.

  
**JOSIANE FAUSTINO PIANCA**  
**Advogada do COREN/ES**  
**OAB/ES nº 21.313**

  
**Dr. Robson Luiz D'Andrea**  
Procurador Geral do COREN-ES  
OAB-ES 8761

Especializada e devidamente cadastrada junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), na área técnica de assessoria, consultoria e investimentos no mercado financeiro, de acordo com a resolução nº 3.790/09 do conselho monetário nacional, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana - IPREVI, do tipo menor preço global, conforme especificações descritas no "Anexo I" do edital acima citado, às 10h00 do dia 20/07/2015, na sala de reuniões da 1ª CPL, na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, ES, onde poderão ser adquiridas as cópias do Edital por meio magnético (CD-ROM ou Pendrive), no horário de 9h00min às 18h00min ou no site: www.viana.es.gov.br

Viana, ES, 03 de julho de 2015.  
Dayane Cassandri Eller  
Pregoeira da 1ª CPL - SEMAD  
Protocolo 163854

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Viana/ES comunica errata da CONCORRENCIA PUBLICA nº. 003/2015

**Objeto: ONDE SE LÊ:** Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução do Lote I - Projeto Executivo, Drenagem Pluvial, Pavimentação e Esgotamento Sanitário com construção de EEEB no Loteamento Simmer, Bairro Campo Verde, Viana/ES.

**LER SE A:** Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução do Lote I - Projeto Executivo, Drenagem Pluvial, Pavimentação e Esgotamento Sanitário no Loteamento Simmer, Bairro Campo Verde, Viana/ES.

Viana/ES - 03 de Julho de 2015

Nelson da Silva Neves  
Presidente da 2ª CPL  
Protocolo 163655

**Vila Pavão**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 011/2015**

**PROCESSO Nº 001572/2015**  
O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 011/2015**, cujo objeto é a contratação de serviços de arbitragem desportiva, para atender as demandas dos jogos municipais na categoria amadora.

**Empresa Vencedora:**  
Transportadora Transbiss Ltda - ME.  
**Valor Global:** R\$ 23.016,00.  
Vila Pavão, ES, 03/07/2015.  
**João Victor Oliveira Furtado**  
Pregoeiro  
Protocolo 163678

**Vila Velha**

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO  
CP Nº 006/2014  
Processo nº 11.464/2014**

A Prefeitura de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL I, torna público aos participantes da Concorrência Pública nº 006/2014, a análise dos recursos e contrarrazões interpostas, que culminaram na **DECLASSIFICAÇÃO** das empresas:

- 1) TECHNUM CONSULTORIA SS;
- 2) LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA;
- 3) CONSÓRCIO IDÉIAS-HIPARC-ANDALUZ.

Com base no §3º do Art. 48 da Lei 8666/15, fica estipulado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas Propostas Técnicas, escoimadas as causas que levaram à sua desclassificação. Assim, **ficam desde já convocadas as interessadas** a apresentarem nova Proposta Técnica/Envelope nº. 2, que deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMVV até o dia **17/07/2015 às 09:00hs**. A sessão de abertura dos envelopes de nº. 2, ocorrerá no dia **17/07/2015 às 09:30hs**. Endereço para protocolo dos envelopes e sessão de abertura: Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Itaparica, CEP: 29.102-915. A decisão na íntegra encontra-se disponível no site: www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes e no endereço acima indicado.

Vila Velha: 03/07/2015.  
Scheyla Armani Gonçalves  
Presidente da CPL - 1  
Protocolo 163887

**COMUNICADO  
CP Nº 006/2014  
Processo nº 11.464/2014**

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por meio da Comissão Permanente de Licitação CPL I, faz saber a quem possa interessar que torna **SEM EFEITO a publicação feita no dia 03/07/2015**, tendo em vista ao equívoco da publicação ter sido feita em local adverso do pretendido.

Vila Velha: 03/07/2015.  
Scheyla Armani Gonçalves  
Presidente da CPL - 1  
Protocolo 163886

**Câmaras**

**Mucurici**

**C M MUCURICI  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 002/2015**

A Câmara Municipal de Mucurici - ES, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar no dia **17 de julho de 2015**, às 8 horas e 10 minutos na sala de licitações desta Câmara, o **Pregão**

**Presencial nº 002/2015**, do tipo Menor Preço por item, destinado a aquisição de combustível para os veículos da Câmara Municipal de Mucurici - ES. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (27) 3751-1342 no horário de 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo email cmmucurici@hotmail.com.

Mucurici (ES), 03 de julho de 2015.  
**Jair dos Santos Neto**  
Pregoeiro  
Protocolo 163758

**C M MUCURICI  
AVISO**

A Câmara Municipal de Mucurici torna sem efeito as publicações referentes ao Pregão Presencial 01/2015 do dia 21/05/2015 pág. 12, do Aviso de Resultado do dia 02/06/2015 pág. 13 e do Extrato de contrato 01/2015 do dia 03/07/2015 pág. 22.

Adonísio de Jesus  
Pres. da C m Mucurici  
Protocolo 163806

**Vitória**

**RESUMO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 006/2015**

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações torna público a celebração de Contrato, conforme abaixo:  
Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - AUTO SERVIÇO AEROPORTO LTDA

Objeto - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum ou álcool) óleo lubrificante para motor, 1,8 e 1.4 bicombustível, filtro de óleo, para abastecimento de 02 (dois) veículos da Câmara Municipal de Vitória, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento. Valor - O valor do presente Contrato é de R\$ 17.179,00 (dezessete mil cento e setenta e nove reais).

Prazo - 12 meses.  
Elemento de despesa - 3.3.90.30.01.  
Atividade - 01.031.0035.2.0324.  
Processo - 7226/2014.

Vitória, 02 de julho 2015.  
Namy Chequer  
Presidente da CMV/ES  
Protocolo 163898

**Entidades Federais**

**Conselho Regional de  
Enfermagem**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 005/2015**  
**Processo nº 1060/2015.** O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade  Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, para **aquisição de**

**cartuchos de impressão a jato de tinta**, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 06/07/2015, às 9h, à 16/07/2015, às 9h. **Abertura das propostas:** 16/07/2015, às 9h. **Início da sessão de disputa:** 16/07/2015, às 9:30h. Edital: www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br

Vitória-ES, 06 de julho de 2015.  
Jaqueline Fosse Coutinho  
Pregoeira.

**Protocolo 163726**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 007/2015.**

**Processo nº 1013/2015.** O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade  Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para **contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das 4 (quatro) edições do jornal impresso  Coren-ES Notícias**, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 06/07/2015, às 14h, à 16/07/2015, às 14h. **Abertura das propostas:** 16/07/2015, às 14h. **Início da sessão de disputa:** 16/07/2015, às 14:30h. Edital: www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br

Vitória-ES, 06 de julho de 2015.  
Jaqueline Fosse Coutinho  
Pregoeira.

**Protocolo 163737**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 006/2015.**

**Processo nº 1004/2015.** O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade  Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para **contratação de seguro para 1 (um) veículo automotor**, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 06/07/2015, às 10:30h, à 16/07/2015, às 10:30h. **Abertura das propostas:** 16/07/2015, às 10:30h. **Início da sessão de disputa:** 16/07/2015, às 11h. Edital: www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br

Vitória-ES, 06 de julho de 2015.  
Jaqueline Fosse Coutinho  
Pregoeira.

**Protocolo 163745**

**Entidades Municipais**

**Fundo Municipal de Saúde de  
Atílio Vivacqua**

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 020/2015**

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua - ES torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Material Hospitalar. **Abertura:** 20/07/2015 às 09h00min. Edital no



COREN-ES

N.º FLS 55

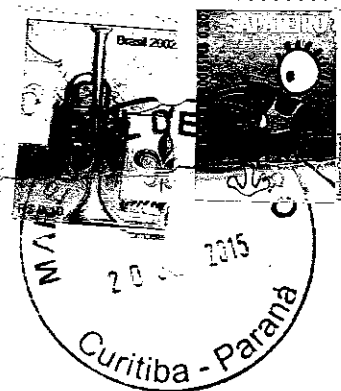
Imagem  
Corporativa  
Cartões de Visita  
Comunicação Visual  
Crachás  
Envelopes  
Logomarcas  
Papeis timbrados  
Pastas

Design  
Editorial  
Apostilas  
Jornais  
Livros  
Revistas

Web Design/  
Multimídia  
Apresentações  
Fotos 360°  
Lojas Virtuais  
Portais de Internet  
Sites de Internet

Impressos  
Publicitários  
Banners  
Camisetas  
Canecas  
Canetas

**COREN-ES**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica - Pregão Eletrônico nº 007/2015.  
Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, sala 1113,  
Centro, Vitória / ES, Cep 29010-901.  
A/c: Sra. Jaqueline Fosse Coutinho / Tel: (27) 3223-7768



**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR PESO / WEIGHT (kg)  
RA 40221167 0 BR



*[Faint, illegible text]*

23.07.15 12:00

Luciana Romagosa

Rua Luiz Ronaldo C  
Bl 6 / Ap 2 / CE

*Recibido  
23/0  
Jaqueline  
Coutinho  
Papeis*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: CLASSIFICAÇÃO: VALIDADE:  
V564287-M PERMANENTE 10/07/2020

NOME:  
GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA

FILIAÇÃO:  
LIDIA CORTIGLIA GIROLDI  
ROBERTO HEBER FLEITAS  
NACIONALIDADE:  
URUGUAIA  
NATURALIDADE(PAÍS):  
URUGUAI  
ÓRGÃO EMISSOR:  
CGP/DIREX/DPF

DATA DE NASCIMENTO: SEXO: M  
23/06/1971.  
DATA DE ENTRADA:  
11/01/2009  
VIA: 1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/09/2010

Distrito Judiciário de Campo Comprido  
TABELIONAT DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
fotocópia e reprodução do documento neste cartório nesta data.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Recibita Federal  
CPF  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
Número de Inscrição  
011.530.149-63  
Nome  
GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA  
Nascimento  
23/06/1971

DISTRIJO JUDICIÁRIO DE CAMPO COMPRIDO  
COMARCA DE CLIMA  
TABELIÃO > Cesar Augusto  
Cesar A. R. Ledy | Jacqueline C. Costa  
Hercos S. Chagas | Nelsa R.



*[Assinatura]*

CHEFE DE SEÇÃO CGP/DIREX/DPF

ART 7 ACORDO BRASIL/URUGUAI  
D.O.U. DE 24/02/2011

ASSINATURA DO PORTADOR

IPBRACORTIGLIA<<GABRIEL<SEBASTIAN<FL  
V564287M<SURY7106233M2007106VVE0T9J5

REAL GERICAP  
Não se usa pessoal e intransferível  
De ser utilizado junto com o formulário de homologação  
CORREIOS

COREN-ES  
N.º FLS 56

*[Assinatura]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106851962		NIRE DA FILIAL (transmitido somente ao ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXX APRECIADO DE 13/28/2013	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA			
NACIONALIDADE URUGUAIA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ROBERTO HEBER FLEITAS		(mãe) LIDIA CORTIGLIA GIROLDI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/06/1971	IDENTIDADE (número) V564287-M	Órgão emissor CGPI/DIREX/DPF	UF XX
CPF (número) 011.530.149-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LUIZ RONALDO CANALLI			NÚMERO 3294
COMPLEMENTO BL 06 - AP 02	BAIRRO/DISTRITO CAMPO COMPRIDO	CEP 81.230-162	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6015
MUNICIPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME			N.º FLS <u>37</u>
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ RONBALDO CANALLI			NÚMERO 3294
COMPLEMENTO AP 02	BAIRRO/DISTRITO CAMPO COMPRIDO	CEP 81.230-162	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6015
MUNICIPIO CURITIBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7490199 Atividade secundária 1813001 1813099 5813100 5819100 5812300 6319400	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIA L PARA OUTROS USOS, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, EDIÇÃO DE JORNAIS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, EDIÇÃO DE LIVROS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA TEXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12292936000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME			
DATA DA ASSINATURA 08/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Michel Guerios Filho 10/07/2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2013 SOB NÚMERO: 20135852013 Protocolo: 13/585201-3, DE 09/10/2013 Empresa: 411 0685196 2 GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**COREN-ES**

**N.º FLS** 59

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME**  
**CNPJ: 12.292.936/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:56:30 do dia 19/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2015.

Código de controle da certidão: **BCC0.FC8D.EA30.91D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN-ES

N.º FLS 60

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME**  
CNPJ: **12.292.936/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:51:03 do dia 23/07/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/01/2016.

Código de controle da certidão: **F3F7.F066.5D43.C6E9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013022279-50

Certidão fornecida para o CPF/MF: **011.530.149-63**  
Nome: **GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/07/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE:** GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA

**CNPJ:** 12.292.936/0001-12

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 593366-1

**ENDEREÇO:** R. LUIZ RONALDO CANALLI, 3294 AP 02 - CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

COREN-ES

N.º FLS 62

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 75826/2015

EMITIDA EM: 29/03/2015

VÁLIDA ATÉ: 26/07/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: BBB3.C4E9.435B.4EE9-0.B377.0652.4F56.1B2B-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE:** GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA

**CNPJ:** 12.292.936/0001-12

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 593366-1

**ENDEREÇO:** R. LUIZ RONALDO CANALLI, 3294 AP 02 - CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**COREN-ES**

N.º FLS 63

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 183473/2015

EMITIDA EM: 21/07/2015

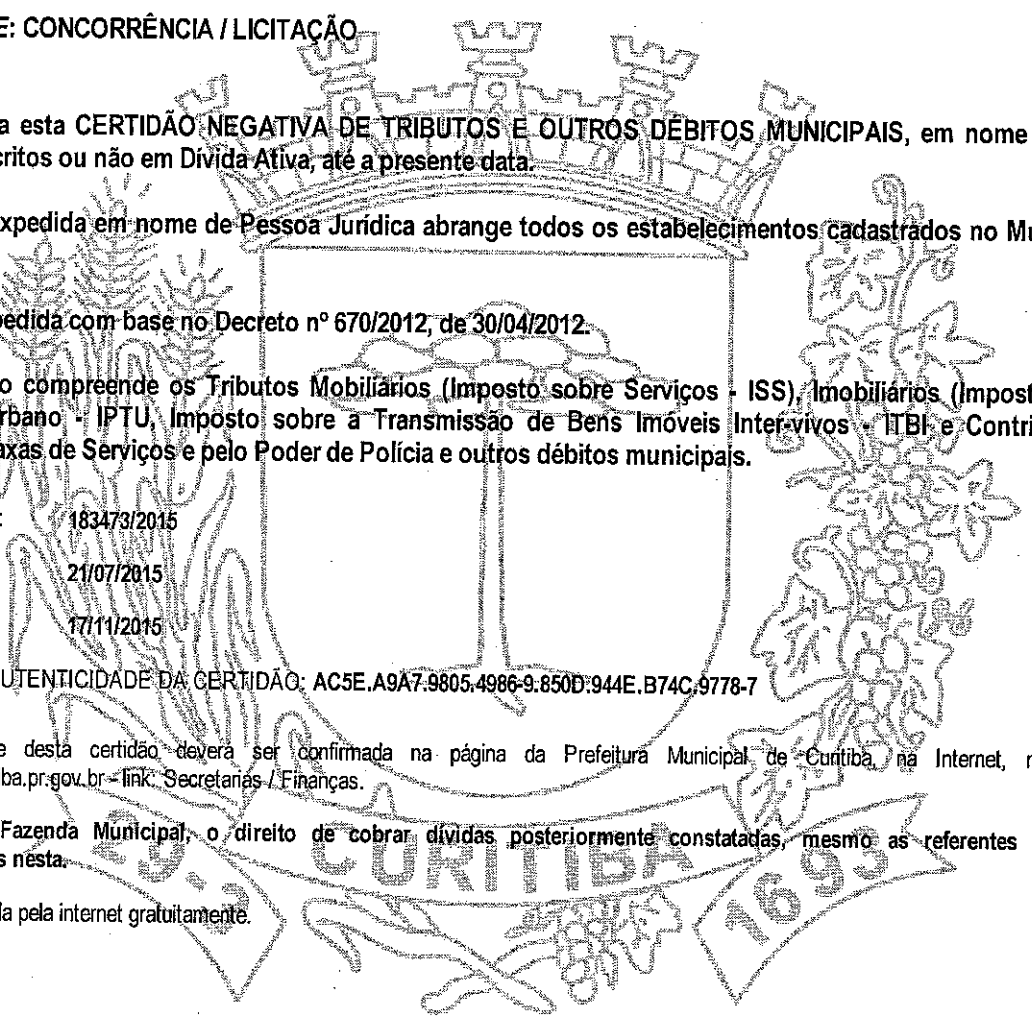
VÁLIDA ATÉ: 17/11/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: AC5E.A9A7.9805.4986.9.850D:944E.B74C.9778-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12292936/0001-12  
Razão Social: GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTGLA  
Endereço: LUIZ RONALDO CANALLI / CAMPO COMPRIDO / CURITIBA / PR /  
81230-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015

Certificação Número: 2015062905024054741314

Informação obtida em 15/07/2015, às 17:12:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

# CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

CURITIBA

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA  
GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA

N.º FLS 63

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 17 01 0593366-1			CNPJ/CPF 12.292.936/0001-12		
ENDEREÇO R. LUIZ RONALDO CANALLI				NÚMERO 003294	
UNIDADE 02	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO CAMPO COMPRIDO	CEP 81230-250	
INÍCIO DA ATIVIDADE 08/07/2010			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA		
NÚMERO DO ALVARÁ 001.152.507		DATA EMISSÃO 23/10/2013		DATA EXPIRAÇÃO	

TIPO INSTALAÇÃO  
ESCRITÓRIO DE CONTATO

## ATIVIDADE PRINCIPAL

M.74.9.0-1/99.00 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

## ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

M.73.1.2-2/00.00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

J.62.0.1-5/00.00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

J.58.1.9-1/00.00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

J.58.1.2-3/00.00 Edição de jornais

J.58.1.1-5/00.00 Edição de livros

J.58.1.3-1/00.00 Edição de revistas

J.58.2.9-8/00.00 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

C.18.1.3-0/99.00 Impressão de material para outros usos

C.18.1.3-0/01.00 Impressão de material para uso publicitário

J.63.1.9-4/00.00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

J.82.1.9-9/99.00 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet

03/02/2014 - 10:24:59





Receita Federal

COREN-ES

N.º FLS 66

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
12.292.936/0001-12  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
08/07/2010

NOME EMPRESARIAL

GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

TRES CRIATIVOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

58.13-1-00 - Edição de revistas

58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

58.12-3-00 - Edição de jornais

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

58.11-5-00 - Edição de livros

58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

R LUIZ RONALDO CANALLI

NÚMERO

3294

COMPLEMENTO

APT: 02;

CEP

81.230-162

BAIRRO/DISTRITO

CAMPO COMPRIDO

MUNICÍPIO

CURTIBA

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/07/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/02/2014 às 09:44:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES

N.º FLS 67

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.292.936/0001-12  
Certidão n.º: 82537393/2015  
Expedição: 23/02/2015, às 23:56:53  
Validade: 21/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.292.936/0001-12, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253  
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO  
SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES  
KARINA BÄVARO ALVES  
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

**PEDIDO DE CERTIDÕES**  
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915  
RUA XV DE NOVENBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-928  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-908

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**  
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

~~GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CURTIGLIA ME.~~

CNPJ.12.292.936/0001-12. -

no periodo de 19 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 18 de junho de 2015.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R\$ 25,90  
EMITIDA POR: FERNANDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253  
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO  
SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES  
KARINA BAVARO ALVES  
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915  
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**  
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

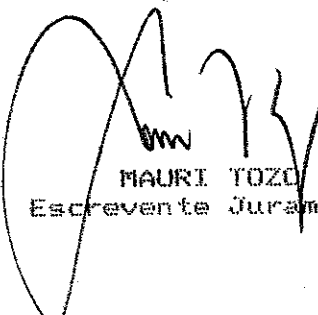
**GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIOLIA ME.**

CNPJ.12.292.936/0001-12. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 17 de julho de 2015.

  
MAURI TOZO  
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R\$ 25,90  
EMITIDA POR: FERNANDA

COREN-ES

N.º FLS 70

Curitiba, 16/07/2015

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Pregão Eletrônico N° 07/2015

A EMPRESA Gabriel Sebastian Fleitas Cortiglia - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.292.936/0001-12, com sede rua Luiz Ronaldo Canalli, nº 3294, bairro Campo Comprido, Curitiba, PR, CEP 81.230.250, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem com não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

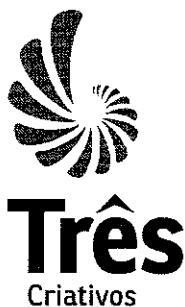


Imagem  
Corporativa  
Cartões de Visita  
Comunicação Visual  
Crachás  
Envelopes  
Logomarcas  
Papeis timbrados  
Pastas

Design  
Editorial  
Apostilas  
Jornais  
Livros  
Revistas

Web Design/  
Multimídia  
Apresentações  
Fotos 360°  
Lojas Virtuais  
Portais de Internet  
Sites de Internet

Impressos  
Publicitários  
Banners  
Camisetas  
Canecas  
Canetas  
Cartazes  
Catálogos  
Encartes  
Folders

12.292.936/0001-12

GABRIEL SEBASTIAN  
FLEITAS CORTIGLIA - ME

R LUIZ RONALDO CANALLI, 3294 AP 02  
CAMPO COMPRIDO CEP 81230-162  
CURITIBA PR

Diretor



## ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO  
INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da  
IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sres. Justiça Federal do Paraná.

GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME, com sede na RUA LUIZ RONALDO CANALLI, 3294, inscrita no CNPJ sob o nº 12.292.936/0001-12, DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Curitiba, 11/02/2015

12.292.936/0001-12

GABRIEL SEBASTIAN  
FLEITAS CORTIGLIA - ME

R LUIZ RONALDO CANALLI, 3294 AP 07  
CAMPO CORDEIRO CEP 81230-162  
CURITIBA PR

CNPJ 12.292.936/0001-12

COREN-ES

N.º FLS. 72

Curitiba, 16/07/2015

Pregão Eletrônico N° 07/2015



Imagem  
Corporativa  
Cartões de Visita  
Comunicação Visual  
Crachás  
Envelopes  
Logomarcas  
Papeis timbrados  
Pastas

Design  
Editorial  
Apostilas  
Jornais  
Livros  
Revistas

Web Design/  
Multimídia  
Apresentações  
Fotos 360°  
Lojas Virtuais  
Portais de Internet  
Sites de Internet

Impressos  
Publicitários  
Banners  
Camisetas  
Canecas  
Canetas  
Cartazes  
Catálogos  
Encartes  
Folders

A EMPRESA Gabriel Sebastian Fleitas Cortiglia - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.292.936/0001-12, com sede rua Luiz Ronaldo Canalli, nº 3294, bairro Campo Comprido, Curitiba, PR, CEP 81.230.250, DECLARA, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93  
Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos:  
sim ( ) não ( X ) de declarar as ocorrências posteriores.

**12.292.936/0001-12**

**GABRIEL SEBASTIAN  
FLEITAS CORTIGLIA - ME**

R LUIZ RONALDO CANALLI, 3294 - AP 02  
CAMPO COMPRIDO - CEP 81230-162  
CURITIBA - PR

Diretor



COREN-ES

N.º FLS 73

Curitiba, 16/07/2015

**DECLARAÇÃO DE COMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º 07/2015

A EMPRESA Gabriel Sebastian Fleitas Cortiglia - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 12.292.936/0001-12, com sede rua Luiz Ronaldo Canalli, n.º 3294, bairro Campo Comprido, Curitiba, PR, CEP 81.230.250, em conformidade com o disposto no art.4º. Inciso VII da Lei n.º 10.520/2002 e art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital e até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.



Imagem Corporativa  
Cartões de Visita  
Comunicação Visual  
Crachás  
Envelopes  
Logomarcas  
Papeis timbrados  
Pastas

Design Editorial  
Apostilas  
Jornais  
Livros  
Revistas

Web Design/  
Multimídia  
Apresentações  
Fotos 360º  
Lojas Virtuais  
Portais de Internet  
Sites de Internet

Impressos Publicitários  
Banners  
Camisetas  
Canecas  
Canetas  
Cartazes  
Catálogos  
Encartes  
Folders

12.292.936/0001-12

GABRIEL SEBASTIAN  
FLEITAS CORTIGLIA - ME

R LUIZ RONALDO CANALLI, 3294 - AP 02  
CAMPO COMPRIDO - CEP 81230-162  
CURITIBA - PR

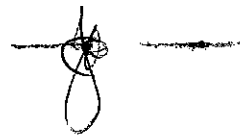
Diretor





COREN ES

N.º FLS 74



Curitiba, 16/07/2015

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico 007/2015  
Processo 1013/2015 do Coren ES

Gabriel Sebastian Fleitas Cortiglia, como representante devidamente constituído da empresa Gabriel Sebastian Fleitas Cortiglia - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.292.936/0001-12, com sede rua Luiz Ronaldo Canalli, nº 3294, bairro Campo Comprido, Curitiba, PR, CEP 81.230.250, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 12.2.3. do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2015 PROCESSO Nº 1013/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar desta licitação, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Imagem  
Corporativa  
Cartões de Visita  
Comunicação Visual  
Crachás  
Envelopes  
Logomarcas  
Papeis timbrados  
Pastas

Design  
Editorial  
Apostilas  
Jornais  
Livros  
Revistas

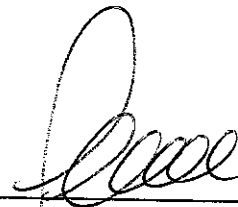
Web Design/  
Multimídia  
Apresentações  
Fotos 360°  
Lojas Virtuais  
Portais de Internet  
Sites de Internet

Impressos  
Publicitários  
Banners  
Camisetas  
Canecas  
Canetas  
Cartazes  
Catálogos  
Encartes  
Folders

12.292.936/0001-12

GABRIEL SEBASTIAN  
FLEITAS CORTIGLIA - ME

R LUIZ RONALDO CANALLI, 3294 AP 02  
CAMPO COMPRIDO CEP 81230-162  
CURITIBA PR



Diretor





COREN-ES

N.º FLS 73

Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores do Município de Vitória

Vitória, 02 de junho de 2014.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa Três Criativos (Gabriel Sebastian Fleitas Cortiglia-ME), CNPJ: 12.292.936/0001-12, estabelecida na Rua Ronaldo Canalli 3294, Bloco 06, Ap 02 – Curitiba –PR, possui capacidade técnica e operacional para oferecer os serviços abaixo relacionados e vem cumprindo com todas as obrigações contratuais, nada havendo, portanto, que desabone a qualidade dos serviços prestados.

A referida empresa tem prestado serviços de qualidade, atendendo prazos estabelecidos, conforme descrição abaixo:

Serviços de edição, produção e assessoria de comunicação para confecção de seis edições do informativo "Notícias do IPAMV", compreendendo os serviços abaixo descritos:

Projeto gráfico;

Produção de pauta;

Apuração de matérias;

Produção de todos os textos jornalísticos;

Fotografias –mínimo de 04(quatro) fotos por jornal;

Edição;

Diagramação;

Paginação;

Revisão geral

Para este atestado temos como base o Contrato Administrativo Nº 12/2014, celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Vitória-IPAMV e a Empresa Três Criativos, com vigência de 18/02/2014 a 17/02/2015.

Atenciosamente,

Fabíola Mazzini Leone

Coordenadora de Materiais e Patrimônio

COREN-PR  
N.º FLS. 76

Curitiba, 16/07/2015



Imagem  
Corporativa  
Cartões de Visita  
Comunicação Visual  
Crachás  
Envelopes  
Logomarcas  
Papeis timbrados  
Pastas

Design  
Editorial  
Apostilas  
Jornais  
Livros  
Revistas

Web Design/  
Multimídia  
Apresentações  
Fotos 360°  
Lojas Virtuais  
Portais de Internet  
Sites de Internet

Impressos  
Publicitários  
Banners  
Camisetas  
Canecas  
Canetas  
Cartazes  
Catálogos  
Encartes  
Folders

## Pregão Eletrônico N° 07/2015

Estimada Pregoeira

Gostaríamos de confirmar o valor oferecido. Não achamos ele inexecutável, e podemos atender sem problemas o objeto licitado. Contamos com uma equipe experiente, tal como declaram os Atestados de Capacidade Técnica em anexo.

Como você bem falou nas mensagens do sistema, e possível fazer uma avaliação relativa às ofertas apresentadas.

Nesse caso, podemos raciocinar:

1- Os valores iniciais das licitações são muito subjetivos, já que são formados por preços enviados por fornecedores, sabedores de que vão diminuir e muito no pregão.

2- A diferença de valores entre as 4 primeiras empresas colocadas foi unicamente de R\$ 90,00. Só com essa informação, podemos descartar a possibilidade de que a nossa oferta, possa ter sido ilógica, isolada, ou devida a um erro de digitação na hora de registra-la.

3- Achamos desta licitação, uma ótima oportunidade para começar a ser fornecedores da sua prestigiada instituição.

Ficamos a sua disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Atte.

12.292.935/0001-12

GABRIEL SEBASTIAN  
FLEITAS CORTIGLIA - ME

R LUIZ RONALDO CANALI, 3294 - AP 02  
CAMPO COMPRIDO - CEP 81230-162  
CURITIBA - PR

Diretor



# JusBrasil - Jurisprudência

16 de julho de 2015

## STJ - RECURSO ESPECIAL : REsp 965839 SP 2007/0152265-0

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO.

Publicado por Superior Tribunal de Justiça - 5 anos atrás

COREN-ES

N.º FLS 77

Rel. e Voto (pdf)

Rel. e Voto (html)

Inteiro Teor (pdf)

Inteiro Teor (html)

Cert. Julgamento (pdf)

Cert. Julgamento (html)

Andamento do Processo

### Dados Gerais

**Processo:** REsp 965839 SP 2007/0152265-0

**Relator(a):** Ministra DENISE ARRUDA

**Julgamento:** 15/12/2009

**Órgão Julgador:** T1 - PRIMEIRA TURMA

**Publicação:** DJe 02/02/2010

### Ementa

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO.

1. A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48

, I e II, § 1º, a e b, da Lei 8.666/93 para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório gera presunção absoluta ou relativa de inexequibilidade.

2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48

da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora

COREN-ES

N.º FLS 78

enquadrada em alguma das hipóteses de inexecuibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexecuibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível.

3. Nesse contexto, a proposta inferior a 70% do valor orçado pela Administração Pública (art. 48 , § 1º, b, da Lei 8.666/93) pode ser considerada exequível, se houver comprovação de que o proponente pode realizar o objeto da licitação. Nas palavras de Marçal Justen Filho, "como é vedado licitação de preço-base, não pode admitir-se que 70% do preço orçado seja o limite absoluto de validade das propostas. Tem de reputar-se, também por isso, que o licitante cuja proposta for inferior ao limite do § 1º disporá da faculdade de provar à Administração que dispõe de condições materiais para executar sua proposta. Haverá uma inversão do ônus da prova, no sentido de que se presume inexecuível a proposta de valor inferior, cabendo ao licitante o encargo de provar o oposto" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo: Dialética, 2008, p. 610). 4. Na hipótese dos autos, conforme se pode constatar na r. sentença e no v. acórdão recorrido, houve demonstração por parte da empresa classificada em primeiro lugar (LEÃO & LEÃO LTDA) e por parte do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO de que a proposta apresentada por aquela era viável e exequível, embora em valor inferior ao orçado pela Administração. Conforme informações apresentadas pelo ora recorrido, a vencedora do certame "demonstrou que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo), tendo inclusive comprovado uma margem de lucratividade". Além disso, a empresa vencedora vem prestando devidamente o serviço contratado, o que demonstra a viabilidade da proposta por ela apresentada durante o procedimento licitatório (fls. 92/109, 170/172, 195/200 e 257/261). Assim, considerando que as instâncias ordinárias, com base na interpretação do contexto fático-probatório dos autos, entenderam que houve a devida comprovação da viabilidade da proposta apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar, não há como elidir a referida conclusão, sob pena de incorrer-se no óbice da Súmula 7/STJ. 5. O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do RMS 11.044/RJ, de relatoria do Ministro Humberto Gomes de Barros, consagrou entendimento no sentido de que, "se a licitante vitoriosa cumpriu integralment (1ª Turma, DJ de 4.6.2001) e o contrato objeto de licitação, afasta-se logicamente a imputação de que sua proposta era inexecuível". 6. Recurso especial desprovido.

### Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça: A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso especial, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora. Os Srs. Ministros Benedito Gonçalves, Hamilton Carvalhido, Luiz Fux e Teori Albino Zavascki votaram com a Sra. Ministra Relatora.

### Veja

STJ - RMS 11044 -RJ (JBCC 192/134)

### Referências Legislativas

LEG:FED LEI:008666 ANO:1993 ART :00003 ART :00048 INC:00001 INC:00002 PAR: 00001

LEG:FED CFB:\*\*\*\*\* ANO:1988 ART :00001 ART :00004 ART :00037 INC:00021

LEG:FED SUM:\*\*\*\*\* SUM:000007

---

Disponível em: <http://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/8592735/recurso-especial-resp-965839-sp-2007-0152265-0>

**COREN-ES**

N.º FLS 79



COREN  
N.º FLS 40

CURITIBA, 16/07/2015

# PROPOSTA DE PREÇOS



Nome Fantasia: Três Criativos  
Empresa: Gabriel Sebastian Fleitas Cortiglia - ME  
Endereço: Rua Luiz Ronaldo Canalli, 3294  
Cep: 81.230.162 / Bairro: Campo Comprido / Cidade: Curitiba / Uf: PR  
CNPJ: 12.292.936/0001-12  
Telefone: (41) 3274-0485 / (41) 9206-8013  
E-mail: comercial@trescriativos.com

## DADOS DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA PARA ASSINATURA:

Nome: Gabriel Sebastian Fleitas Cortiglia  
Nacionalidade: uruguaio  
Estado Civil: casado  
Profissão: Empresário Editorial / Publicitário  
CPF: 011.530.149-63 / RG: V564287-M  
Dados Bancários: Banco do Brasil  
Agência: 8129-9 / Conta Corrente: 3330-5

A presente proposta tem como objetivo o fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado, de acordo com as especificações do presente edital. Conforme estipulado no Edital de Pregão Eletrônico 007/2015, Processo 1013/2015 do Coren ES.

## PROPOMOS:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (valor de mercado)
01	Criação, diagramação, tratamento de imagem e finalização de arquivo para impressão. Quatro edições de 8 páginas cada, formato 21x30cm, 4 cores, a serem produzidos fracionalmente, de acordo com a demanda do Coren-ES.  Obs: Textos revisados e fotos fornecidos pelo cliente.	04	R\$ 272,25
<b>PREÇO MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) - R\$ 1.089,00 (hum mil, e oitenta e nove reais).</b>			

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos do Edital.

12.292.936/0001-12

GABRIEL SEBASTIAN  
FLEITAS CORTIGLIA - ME

RUA LUIZ RONALDO CANALLI, 3294 - AP 02  
CAMPO COMPRIDO - CEP 81230-162  
CURITIBA - PR

Diretor

- Imagem Corporativa
- Cartões de Visita
- Comunicação Visual
- Crachás
- Envelopes
- Logomarcas
- Papeis timbrados
- Pastas

- Design Editorial
- Apostilas
- Jornais
- Livros
- Revistas

- Web Design/ Multimídia
- Apresentações
- Fotos 360°
- Lojas Virtuais
- Portais de Internet
- Sites de Internet

- Impressos Publicitários
- Banners
- Camisetas
- Canecas
- Canetas
- Cartazes
- Catálogos
- Encartes
- Folders





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 81

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2015

Processo nº 1013/2015

Em atendimento ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedora e ADJUDICO o lote 1, do processo nº 1013/2015, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2015, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das 4 (quatro) edições do jornal impresso “Coren-ES Notícias”, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Gabriel Sebastian Fleitas Cortiglia - ME, CNPJ nº 12.292.936/0001-12**, a qual propôs o valor de R\$ 1.089,00 (mil e oitenta e nove reais).

Vitória-ES, 24 de julho de 2015

  
Jaqueline Fosse Coutinho  
Pregoeira do Coren-ES





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 42

**MEMORANDO Nº. 459/2015/CPL**

Vitória, 24 de julho de 2015.

A/c Dr. Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES

**Assunto: Homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2015**

Senhor Presidente,

Encaminho-lhe o PAD nº 1013/2015, referente à licitação para contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das 4 (quatro) edições do jornal impresso "Coren-ES Notícias", conforme as especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do edital, cuja sessão pública do certame foi realizada no dia 16 de julho de 2015, na modalidade pregão eletrônico, tendo como vencedora a empresa **Gabriel Sebastian Fleitas Cortiglia - ME, CNPJ nº 12.292.936/0001-12**, a qual propôs o menor lance, qual seja, **R\$ 1.089,00 (mil e oitenta e nove reais)**, equivalendo à redução de 77,12% ou R\$ 3.671,00 (três mil, seiscentos e setenta e um reais), e apresentou os documentos de habilitação e proposta corretamente e em tempo hábil.

Sendo assim, sugiro a homologação da licitação.

Respeitosamente,

  
**Jaqueline Fosse Coutinho**  
Pregoeira



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 53


Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2015  
Processo nº 1013/2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2015, tipo menor preço, processo nº 1013/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das 4 (quatro) edições do jornal impresso “Coren-ES Notícias”, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, tendo como vencedora a empresa **Gabriel Sebastian Fleitas Cortiglia - ME**, CNPJ nº 12.292.936/0001-12, a qual propôs o valor de R\$ 1.089,00 (mil e oitenta e nove reais).

Vitória-ES, 24 de julho de 2015.

  
Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2015/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / Nº Processo: 1013/2015)

Às 14:31:20 horas do dia 16/07/2015 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 1013/2015 - 2015/007/2015 que tem por objeto Contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das 04 (quatro) edições do jornal impresso Coren-ES Notícias, conforme Anexo I do edital.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das 04 (quatro) edições do jornal impresso Coren-ES Notícias, conforme Anexo I do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/07/2015 17:41:23:085	MIDIANELE LTDA	R\$ 10.000,00
06/07/2015 18:10:48:600	LK COMUNICACAO E MARKETING LTDA	R\$ 4.750,00
06/07/2015 14:34:17:876	PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUB	R\$ 4.700,00
16/07/2015 13:32:19:251	HORUS CONTEUDO LTDA-ME	R\$ 80.000,00
13/07/2015 09:35:21:328	LINK EDITORACAO LTDA	R\$ 3.968,20
11/07/2015 10:41:24:264	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	R\$ 4.760,00
16/07/2015 12:50:34:583	NETWORK COMUNICACAO LTDA	R\$ 6.000,00
15/07/2015 18:26:55:040	TIKINET EDICAO LTDA - EPP	R\$ 4.700,00
14/07/2015 17:58:22:616	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME	R\$ 4.750,00
07/07/2015 08:58:22:532	MCP DA COSTA DESING EDITORIAL	R\$ 4.760,00
15/07/2015 19:59:38:442	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME	R\$ 4.760,00
13/07/2015 17:02:04:523	PADRINHO AGENCIA DE CONTEUDO LTDA - ME	R\$ 5.365,00
16/07/2015 11:20:40:232	PERCEPCAO PROGRAMACAO VISUAL LTDA	R\$ 16.000,00
13/07/2015 15:27:22:978	MARLIN COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	R\$ 4.760,00
15/07/2015 16:44:23:933	LETTERA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	R\$ 4.760,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das

04 (quatro) edições do jornal impresso Coren-ES Notícias, conforme Anexo I do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/07/2015 15:03:41:468	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME	R\$ 1.089,00
16/07/2015 15:03:31:746	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME	R\$ 1.090,00
16/07/2015 14:59:21:414	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	R\$ 1.130,00
16/07/2015 14:55:53:100	TIKINET EDICAO LTDA - EPP	R\$ 1.179,99
16/07/2015 14:46:17:611	LINK EDITORACAO LTDA	R\$ 1.850,00
16/07/2015 14:45:56:069	PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUB	R\$ 1.940,00
16/07/2015 14:45:59:007	MIDIANELE LTDA	R\$ 2.000,00
16/07/2015 14:46:04:264	PADRINHO AGENCIA DE CONTEUDO-LTDA - ME	R\$ 3.099,89
16/07/2015 14:43:47:383	MCP DA COSTA DESING EDITORIAL	R\$ 3.099,90
16/07/2015 14:43:14:487	NETWORK COMUNICACAO LTDA	R\$ 3.337,16
06/07/2015 18:10:48:600	LK COMUNICACAO E MARKETING LTDA	R\$ 4.750,00
13/07/2015 15:27:22:978	MARLIN COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	R\$ 4.760,00
15/07/2015 16:44:23:933	LETTERA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	R\$ 4.760,00
16/07/2015 11:20:40:232	PERCEPCAO PROGRAMACAO VISUAL LTDA	R\$ 16.000,00
16/07/2015 13:32:19:251	HORUS CONTEUDO LTDA-ME	R\$ 80.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 16/07/2015, às 15:14:10 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das 04 (quatro) edições do jornal impresso Coren-ES Notícias, conforme Anexo I do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 24/07/2015, às 09:32:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/07/2015, às 09:32:43 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das 04 (quatro) edições do jornal impresso Coren-ES Notícias, conforme Anexo I do edital. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaramos o licitante arrematante vencedor por ter ofertado o menor preço. No dia 24/07/2015, às 09:37:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/07/2015, às 09:37:12 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das 04 (quatro) edições do jornal impresso Coren-ES Notícias, conforme Anexo I do edital. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicamos o objeto desta licitação ao licitante vencedor

por ter apresentado os documentos de habilitação e a proposta de preço em conformidade com o edital e tempestivamente.

No dia 24/07/2015, às 09:37:12 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das 04 (quatro) edições do jornal impresso Coren-ES Notícias, conforme Anexo I do edital. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME com o valor R\$ 1.089,00.

No dia 24/07/2015, às 09:39:01 horas, a autoridade competente da licitação - WILTON JOSE PATRICIO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**JAQUELINE FOSSE COUTINHO**

Pregoeiro da disputa

**WILTON JOSE PATRICIO**

Autoridade Competente

**ANTHONY MEDEIROS AGUIAR OLIVEIRA**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

- 11.629.122/0001-68 ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
- 12.292.936/0001-12 GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
- 06.160.044/0001-65 HORUS CONTEUDO LTDA-ME
- 04.064.159/0001-20 LETTERA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
- 31.278.377/0001-30 LINK EDITORACAO LTDA
- 05.945.015/0001-46 LK COMUNICACAO E MARKETING LTDA
- 07.277.772/0001-14 MARLIN COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
- 16.814.143/0001-77 MCP DA COSTA DESING EDITORIAL
- 05.972.181/0001-31 MIDIANELE LTDA
- 07.043.192/0001-62 NETWORK COMUNICACAO LTDA
- 19.652.211/0001-37 PADRINHO AGENCIA DE CONTEUDO LTDA - ME
- 05.205.272/0001-41 PERCEPCAO PROGRAMACAO VISUAL LTDA
- 00.662.315/0001-02 PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUB
- 13.597.362/0001-53 RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
- 15.267.097/0001-70 TIKINET EDICAO LTDA - EPP

COREN-ES

N.º FLS 87

## Licitação [nº 591488] e Lote [nº 1]

Responsável

WILTON JOSE PATRICIO

Pregoeiro

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Apoio

ANTHONY MEDEIROS AGUIAR OLIVEIRA

## Lista de fornecedores

	Participante	Situação	Lance	Data/Hora Lance
1	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME	Arrematante	R\$ 1.089,00	16/07/2015 15:14:10:207
2	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME	Classificado	R\$ 1.090,00	16/07/2015 15:03:31:746
3	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	Classificado	R\$ 1.130,00	16/07/2015 14:59:21:414
4	TIKINET EDICAO LTDA - EPP	Classificado	R\$ 1.179,99	16/07/2015 14:55:53:100
5	LINK EDITORACAO LTDA	Classificado	R\$ 1.850,00	16/07/2015 14:46:17:611
6	PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUB	Classificado	R\$ 1.940,00	16/07/2015 14:45:56:069
7	MIDIANELE LTDA	Classificado	R\$ 2.000,00	16/07/2015 14:45:59:007
8	PADRINHO AGENCIA DE CONTEUDO LTDA - ME	Classificado	R\$ 3.099,89	16/07/2015 14:46:04:264
9	MCP DA COSTA DESING EDITORIAL	Classificado	R\$ 3.099,90	16/07/2015 14:43:47:383
10	NETWORK COMUNICACAO LTDA	Classificado	R\$ 3.337,16	16/07/2015 14:43:14:487
11	LK COMUNICACAO E MARKETING LTDA	Classificado	R\$ 4.750,00	06/07/2015 18:10:48:600
12	MARLIN COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	Classificado	R\$ 4.760,00	13/07/2015 15:27:22:978
13	LETTERA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	Classificado	R\$ 4.760,00	15/07/2015 16:44:23:933
14	PERCEPCAO PROGRAMACAO VISUAL LTDA	Classificado	R\$ 16.000,00	16/07/2015 11:20:40:232
15	HORUS CONTEUDO LTDA-ME	Classificado	R\$ 80.000,00	16/07/2015 13:32:19:251

Mostrando de 1 até 15 de 15 registros

## Lista de mensagens

Hora	Participante	Mensagem
16/07/2015 14:31:20:865	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
16/07/2015 14:31:20:865	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$3.968,20, que é o menor valor ofertado para este lote.
16/07/2015 14:31:20:865	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
16/07/2015 14:31:20:865	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
16/07/2015 14:31:20:865	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
16/07/2015 14:31:20:865	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
16/07/2015 14:32:19:672	PREGOEIRO	Boa tarde, senhores licitantes.
16/07/2015 14:32:35:586	PREGOEIRO	Estamos iniciando os trabalhos desta sessão de lances.
16/07/2015 14:32:48:815	PREGOEIRO	Esperamos realizar uma excelente contratação.
16/07/2015 14:41:14:164	PREGOEIRO	Informamos que em instantes iniciaremos o tempo randômico.
16/07/2015 14:41:37:054	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
16/07/2015 14:42:07:054	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$3.736,99.
16/07/2015 14:42:08:384	PREGOEIRO	A partir de agora o sistema podera encerrar esta sessão de lances automaticamente a qualquer momento.
16/07/2015 14:42:26:781	PREGOEIRO	Por isso, aproveitem para ofertarem os seus melhores lances.
16/07/2015 14:43:54:607	PREGOEIRO	Nao percam tempo, deem logo os seus melhores lances, pois pode nao dar mais tempo.
16/07/2015 14:44:23:417	PREGOEIRO	Sei que esse preco pode ser melhorado.
16/07/2015 14:44:31:628	PREGOEIRO	Cuidado com o tempo
16/07/2015 14:44:55:716	PREGOEIRO	A sessão pode ser encerrada a qualquer momento, num piscar de olhos.
16/07/2015 14:45:54:171	PREGOEIRO	Vamos logo, senhores.
16/07/2015 14:46:05:150	PREGOEIRO	Sei que podem melhorar esse preco.
16/07/2015 14:46:24:219	PREGOEIRO	Nao deixem de contratar conosco. Nao percam a oportunidade.
16/07/2015 15:03:45:054	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
16/07/2015 15:03:45:054	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 21 minutos e 38 segundos.
16/07/2015 15:03:45:054	SISTEMA	A menor proposta foi dada por GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME no valor de R\$1.089,00.
16/07/2015 15:03:45:054	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.

Hora	Participante	Mensagem
16/07/2015 15:05:28:749	PREGOEIRO	Parabens pela participacao de todos.
16/07/2015 15:06:36:318	PREGOEIRO	Caso alguem tenha alguma consideracao a fazer ou tenha intencao de recorrer em relacao a algum ato desta pregoeira, favor manifestar-se neste momento.
16/07/2015 15:07:45:979	PREGOEIRO	Senhor licitante arrematante, de acordo com a lei 8.666/93, em seu art.48, 1, alinea b, proposta com valor inferior a 70% da media de preco
16/07/2015 15:09:33:776	PREGOEIRO	proposta pelo orgao e considerada inexequivel. Com isso, de acordo com o entendimento do STJ, no julgamento do REsp 965839 SP 2007/0152265-0, como trata-se de avaliacao relativa, cabendo ser analisada a cada caso, solicitamos que ao nos
16/07/2015 15:10:55:844	PREGOEIRO	encaminhar os documentos de habilitacao e a proposta de preco, junto tambem uma declaracao comprovando se voces tem condicoes de atender ao objeto licitado.
16/07/2015 15:11:49:892	PREGOEIRO	Sugerimos que nos encaminhe essa declaracao, pois de acordo com o STJ cabe ao licitante o encargo de provar que a proposta e exequivel.
16/07/2015 15:12:35:904	PREGOEIRO	Assim, aguardamos o envio da mencionada declaracao, dos documentos de habilitacao e da proposta. Atencao quanto ao prazo de envio.
16/07/2015 15:13:35:359	PREGOEIRO	Como nao houve nenhuma manifestacao de recurso, agradecemos pela participacao de todos e desejamos uma boa tarde.
16/07/2015 15:14:10:207	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 34 de 34 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

**COREN-ES**  
**N.º FLS. 88**

## Lista de lances

	Data/Hora Lance	Lance	Nome do fornecedor
1	06/07/2015 14:34:17:876	R\$ 4.700,00	PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUB
2	06/07/2015 18:10:48:600	R\$ 4.750,00	LK COMUNICACAO E MARKETING LTDA
3	07/07/2015 08:58:22:532	R\$ 4.760,00	MCP DA COSTA DESING EDITORIAL
4	11/07/2015 10:41:24:264	R\$ 4.760,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
5	13/07/2015 09:35:21:328	R\$ 3.968,20	LINK EDITORACAO LTDA
6	13/07/2015 15:27:22:978	R\$ 4.760,00	MARLIN COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
7	13/07/2015 17:02:04:523	R\$ 5.365,00	PADRINHO AGENCIA DE CONTEUDO LTDA - ME
8	14/07/2015 17:58:22:616	R\$ 4.750,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
9	15/07/2015 16:44:23:933	R\$ 4.760,00	LETTERA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
10	15/07/2015 17:41:23:085	R\$ 10.000,00	MIDIANELE LTDA
11	15/07/2015 18:26:55:040	R\$ 4.700,00	TIKINET EDICAO LTDA - EPP
12	15/07/2015 19:59:38:442	R\$ 4.760,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
13	16/07/2015 11:20:40:232	R\$ 16.000,00	PERCEPCAO PROGRAMACAO VISUAL LTDA
14	16/07/2015 12:50:34:583	R\$ 6.000,00	NETWORK COMUNICACAO LTDA
15	16/07/2015 13:32:19:251	R\$ 80.000,00	HORUS CONTEUDO LTDA-ME
16	16/07/2015 14:33:38:400	R\$ 8.000,00	MIDIANELE LTDA
17	16/07/2015 14:35:13:556	R\$ 4.680,00	PADRINHO AGENCIA DE CONTEUDO LTDA - ME
18	16/07/2015 14:36:13:492	R\$ 3.968,19	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
19	16/07/2015 14:36:39:029	R\$ 3.900,00	LINK EDITORACAO LTDA
20	16/07/2015 14:36:49:918	R\$ 3.968,17	PADRINHO AGENCIA DE CONTEUDO LTDA - ME
21	16/07/2015 14:37:20:317	R\$ 3.899,99	NETWORK COMUNICACAO LTDA
22	16/07/2015 14:37:26:184	R\$ 3.868,19	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
23	16/07/2015 14:37:33:639	R\$ 3.890,00	LINK EDITORACAO LTDA
24	16/07/2015 14:37:50:805	R\$ 3.860,00	LINK EDITORACAO LTDA
25	16/07/2015 14:38:24:067	R\$ 4.699,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
26	16/07/2015 14:38:30:247	R\$ 3.868,19	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
27	16/07/2015 14:38:54:275	R\$ 3.840,00	LINK EDITORACAO LTDA
28	16/07/2015 14:39:17:258	R\$ 3.838,19	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
29	16/07/2015 14:39:33:239	R\$ 3.830,00	LINK EDITORACAO LTDA
30	16/07/2015 14:40:24:349	R\$ 3.829,98	PADRINHO AGENCIA DE CONTEUDO LTDA - ME
31	16/07/2015 14:40:46:780	R\$ 3.828,50	LINK EDITORACAO LTDA
32	16/07/2015 14:40:49:659	R\$ 3.738,13	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
33	16/07/2015 14:41:10:820	R\$ 3.737,20	LINK EDITORACAO LTDA
34	16/07/2015 14:41:38:778	R\$ 3.737,17	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
35	16/07/2015 14:41:53:490	R\$ 3.736,99	LINK EDITORACAO LTDA
36	16/07/2015 14:42:18:187	R\$ 3.731,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
37	16/07/2015 14:42:18:366	R\$ 3.537,17	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
38	16/07/2015 14:42:18:473	R\$ 3.700,00	TIKINET EDICAO LTDA - EPP
39	16/07/2015 14:42:23:132	R\$ 3.736,80	PADRINHO AGENCIA DE CONTEUDO LTDA - ME
40	16/07/2015 14:42:26:621	R\$ 3.730,00	MIDIANELE LTDA
41	16/07/2015 14:42:31:748	R\$ 3.728,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
42	16/07/2015 14:42:36:559	R\$ 3.736,16	NETWORK COMUNICACAO LTDA

	Data/Hora Lance	Lance	Nome do fornecedor
43	16/07/2015 14:42:38:796	R\$ 3.537,00	PADRINHO AGENCIA DE CONTEUDO LTDA - ME
44	16/07/2015 14:42:39:373	R\$ 3.400,00	TIKINET EDICAO LTDA - EPP
45	16/07/2015 14:42:42:497	R\$ 3.469,99	LINK EDITORACAO LTDA
46	16/07/2015 14:42:44:748	R\$ 3.500,00	MIDIANELE LTDA
47	16/07/2015 14:42:48:140	R\$ 3.536,90	MCP DA COSTA DESING EDITORIAL
48	16/07/2015 14:42:50:384	R\$ 3.337,17	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
49	16/07/2015 14:42:50:871	R\$ 3.519,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
50	16/07/2015 14:42:56:066	R\$ 3.399,99	PADRINHO AGENCIA DE CONTEUDO LTDA - ME
51	16/07/2015 14:43:02:154	R\$ 3.299,00	TIKINET EDICAO LTDA - EPP
52	16/07/2015 14:43:02:200	R\$ 3.350,00	MIDIANELE LTDA
53	16/07/2015 14:43:04:787	R\$ 3.300,99	LINK EDITORACAO LTDA
54	16/07/2015 14:43:07:809	R\$ 3.137,17	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
55	16/07/2015 14:43:12:880	R\$ 3.250,00	MIDIANELE LTDA
56	16/07/2015 14:43:14:077	R\$ 3.278,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
57	16/07/2015 14:43:14:487	R\$ 3.337,16	NETWORK COMUNICACAO LTDA
58	16/07/2015 14:43:21:439	R\$ 3.119,00	TIKINET EDICAO LTDA - EPP
59	16/07/2015 14:43:27:237	R\$ 3.100,00	MIDIANELE LTDA
60	16/07/2015 14:43:27:359	R\$ 3.000,00	LINK EDITORACAO LTDA
61	16/07/2015 14:43:32:210	R\$ 3.106,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
62	16/07/2015 14:43:35:762	R\$ 3.110,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
63	16/07/2015 14:43:37:728	R\$ 2.989,00	TIKINET EDICAO LTDA - EPP
64	16/07/2015 14:43:44:271	R\$ 2.983,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
65	16/07/2015 14:43:46:875	R\$ 2.999,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
66	16/07/2015 14:43:47:383	R\$ 3.099,90	MCP DA COSTA DESING EDITORIAL
67	16/07/2015 14:43:48:320	R\$ 2.981,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
68	16/07/2015 14:43:53:464	R\$ 2.890,00	LINK EDITORACAO LTDA
69	16/07/2015 14:43:53:765	R\$ 2.789,00	TIKINET EDICAO LTDA - EPP
70	16/07/2015 14:43:54:836	R\$ 2.950,00	MIDIANELE LTDA
71	16/07/2015 14:43:55:471	R\$ 2.976,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
72	16/07/2015 14:43:56:049	R\$ 2.979,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
73	16/07/2015 14:43:56:205	R\$ 2.783,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
74	16/07/2015 14:44:01:431	R\$ 2.779,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
75	16/07/2015 14:44:04:484	R\$ 2.700,00	MIDIANELE LTDA
76	16/07/2015 14:44:09:296	R\$ 2.582,00	TIKINET EDICAO LTDA - EPP
77	16/07/2015 14:44:11:056	R\$ 2.683,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
78	16/07/2015 14:44:14:605	R\$ 2.764,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
79	16/07/2015 14:44:16:364	R\$ 2.690,00	LINK EDITORACAO LTDA
80	16/07/2015 14:44:17:572	R\$ 2.775,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
81	16/07/2015 14:44:23:896	R\$ 2.450,00	MIDIANELE LTDA
82	16/07/2015 14:44:24:965	R\$ 2.580,00	LINK EDITORACAO LTDA
83	16/07/2015 14:44:27:499	R\$ 2.483,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
84	16/07/2015 14:44:27:513	R\$ 2.575,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
85	16/07/2015 14:44:33:641	R\$ 2.491,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
86	16/07/2015 14:44:35:625	R\$ 2.377,00	TIKINET EDICAO LTDA - EPP
87	16/07/2015 14:44:42:310	R\$ 2.283,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
88	16/07/2015 14:44:46:895	R\$ 2.375,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
89	16/07/2015 14:44:48:201	R\$ 2.376,00	LINK EDITORACAO LTDA
90	16/07/2015 14:44:51:251	R\$ 2.475,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
91	16/07/2015 14:44:54:690	R\$ 2.200,00	MIDIANELE LTDA
92	16/07/2015 14:44:55:163	R\$ 2.275,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
93	16/07/2015 14:44:56:036	R\$ 2.109,00	TIKINET EDICAO LTDA - EPP
94	16/07/2015 14:45:08:868	R\$ 2.281,00	LINK EDITORACAO LTDA
95	16/07/2015 14:45:09:193	R\$ 2.100,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
96	16/07/2015 14:45:13:628	R\$ 2.083,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
97	16/07/2015 14:45:18:000	R\$ 2.090,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
98	16/07/2015 14:45:22:042	R\$ 2.095,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
99	16/07/2015 14:45:22:096	R\$ 1.997,00	TIKINET EDICAO LTDA - EPP
100	16/07/2015 14:45:22:102	R\$ 2.080,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
101	16/07/2015 14:45:26:273	R\$ 2.099,00	LINK EDITORACAO LTDA
102	16/07/2015 14:45:34:597	R\$ 1.990,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME

**COREN-ES**  
**N.º FLS** 89



	Data/Hora Lance	Lance	Nome do fornecedor
103	16/07/2015 14:45:34:708	R\$ 1.951,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
104	16/07/2015 14:45:40:879	R\$ 1.949,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
105	16/07/2015 14:45:45:248	R\$ 1.901,00	TIKINET EDICAO LTDA - EPP
106	16/07/2015 14:45:50:808	R\$ 1.948,00	LINK EDITORACAO LTDA
107	16/07/2015 14:45:56:069	R\$ 1.940,00	PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUB
108	16/07/2015 14:45:57:349	R\$ 1.851,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
109	16/07/2015 14:45:59:007	R\$ 2.000,00	MIDIANELE LTDA
110	16/07/2015 14:45:59:742	R\$ 1.900,00	LINK EDITORACAO LTDA
111	16/07/2015 14:46:01:804	R\$ 1.888,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
112	16/07/2015 14:46:03:429	R\$ 1.890,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
113	16/07/2015 14:46:04:055	R\$ 1.858,00	TIKINET EDICAO LTDA - EPP
114	16/07/2015 14:46:04:264	R\$ 3.099,89	PADRINHO AGENCIA DE CONTEUDO LTDA - ME
115	16/07/2015 14:46:11:941	R\$ 1.840,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
116	16/07/2015 14:46:14:579	R\$ 1.843,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
117	16/07/2015 14:46:17:611	R\$ 1.850,00	LINK EDITORACAO LTDA
118	16/07/2015 14:46:21:364	R\$ 1.601,00	TIKINET EDICAO LTDA - EPP
119	16/07/2015 14:46:27:886	R\$ 1.800,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
120	16/07/2015 14:46:29:174	R\$ 1.831,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
121	16/07/2015 14:46:33:826	R\$ 1.600,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
122	16/07/2015 14:46:43:372	R\$ 1.551,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
123	16/07/2015 14:46:47:260	R\$ 1.595,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
124	16/07/2015 14:46:47:352	R\$ 1.595,00	TIKINET EDICAO LTDA - EPP
125	16/07/2015 14:46:51:730	R\$ 1.550,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
126	16/07/2015 14:46:59:541	R\$ 1.400,00	TIKINET EDICAO LTDA - EPP
127	16/07/2015 14:47:03:887	R\$ 1.451,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
128	16/07/2015 14:47:12:485	R\$ 1.499,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
129	16/07/2015 14:47:12:938	R\$ 1.351,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
130	16/07/2015 14:47:23:077	R\$ 1.350,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
131	16/07/2015 14:47:28:131	R\$ 1.300,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
132	16/07/2015 14:47:41:338	R\$ 1.301,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
133	16/07/2015 14:47:44:075	R\$ 1.348,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
134	16/07/2015 14:47:56:647	R\$ 1.280,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
135	16/07/2015 14:48:08:888	R\$ 1.299,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
136	16/07/2015 14:48:10:545	R\$ 1.279,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
137	16/07/2015 14:48:23:953	R\$ 1.270,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
138	16/07/2015 14:48:25:355	R\$ 1.277,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
139	16/07/2015 14:48:33:845	R\$ 1.267,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
140	16/07/2015 14:48:42:543	R\$ 1.278,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
141	16/07/2015 14:48:50:931	R\$ 1.265,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
142	16/07/2015 14:48:54:759	R\$ 1.260,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
143	16/07/2015 14:49:03:236	R\$ 1.263,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
144	16/07/2015 14:49:10:580	R\$ 1.259,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
145	16/07/2015 14:49:24:039	R\$ 1.250,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
146	16/07/2015 14:49:34:223	R\$ 1.249,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
147	16/07/2015 14:49:57:139	R\$ 1.247,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
148	16/07/2015 14:49:58:848	R\$ 1.248,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
149	16/07/2015 14:50:05:165	R\$ 1.246,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
150	16/07/2015 14:50:20:921	R\$ 1.245,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
151	16/07/2015 14:50:38:091	R\$ 1.243,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
152	16/07/2015 14:50:38:746	R\$ 1.244,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
153	16/07/2015 14:50:50:062	R\$ 1.241,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
154	16/07/2015 14:51:01:273	R\$ 1.240,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
155	16/07/2015 14:51:03:209	R\$ 1.230,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
156	16/07/2015 14:51:13:195	R\$ 1.229,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
157	16/07/2015 14:51:15:059	R\$ 1.219,00	TIKINET EDICAO LTDA - EPP
158	16/07/2015 14:51:27:669	R\$ 1.218,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
159	16/07/2015 14:51:31:792	R\$ 1.210,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
160	16/07/2015 14:51:43:376	R\$ 1.209,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
161	16/07/2015 14:52:00:193	R\$ 1.207,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
162	16/07/2015 14:52:04:554	R\$ 1.208,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

COREN-ES

N.º FLS 90



	Data/Hora Lance	Lance	Nome do fornecedor
163	16/07/2015 14:52:11:444	R\$ 1.205,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
164	16/07/2015 14:52:17:648	R\$ 1.204,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
165	16/07/2015 14:52:17:844	R\$ 1.206,00	TIKINET EDICAO LTDA - EPP
166	16/07/2015 14:52:29:641	R\$ 1.200,00	TIKINET EDICAO LTDA - EPP
167	16/07/2015 14:52:32:472	R\$ 1.203,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
168	16/07/2015 14:52:38:333	R\$ 1.202,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
169	16/07/2015 14:52:46:681	R\$ 1.199,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
170	16/07/2015 14:52:55:759	R\$ 1.195,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
171	16/07/2015 14:53:00:502	R\$ 1.197,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
172	16/07/2015 14:53:05:516	R\$ 1.193,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
173	16/07/2015 14:53:07:843	R\$ 1.198,99	TIKINET EDICAO LTDA - EPP
174	16/07/2015 14:53:20:824	R\$ 1.192,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
175	16/07/2015 14:53:22:339	R\$ 1.191,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
176	16/07/2015 14:53:35:775	R\$ 1.190,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
177	16/07/2015 14:53:49:169	R\$ 1.187,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
178	16/07/2015 14:54:04:573	R\$ 1.185,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
179	16/07/2015 14:54:19:533	R\$ 1.183,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
180	16/07/2015 14:54:28:218	R\$ 1.181,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
181	16/07/2015 14:54:37:223	R\$ 1.180,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
182	16/07/2015 14:55:53:100	R\$ 1.179,99	TIKINET EDICAO LTDA - EPP
183	16/07/2015 14:56:12:325	R\$ 1.179,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
184	16/07/2015 14:56:36:983	R\$ 1.178,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
185	16/07/2015 14:56:41:499	R\$ 1.177,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
186	16/07/2015 14:56:47:570	R\$ 1.176,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
187	16/07/2015 14:56:56:863	R\$ 1.175,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
188	16/07/2015 14:57:02:765	R\$ 1.174,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
189	16/07/2015 14:57:16:751	R\$ 1.170,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
190	16/07/2015 14:57:19:594	R\$ 1.173,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
191	16/07/2015 14:57:31:771	R\$ 1.169,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
192	16/07/2015 14:57:42:470	R\$ 1.168,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
193	16/07/2015 14:57:50:815	R\$ 1.167,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
194	16/07/2015 14:58:05:492	R\$ 1.160,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
195	16/07/2015 14:58:06:959	R\$ 1.166,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
196	16/07/2015 14:58:22:441	R\$ 1.159,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
197	16/07/2015 14:58:30:327	R\$ 1.156,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
198	16/07/2015 14:58:37:565	R\$ 1.155,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
199	16/07/2015 14:58:39:898	R\$ 1.153,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
200	16/07/2015 14:58:55:026	R\$ 1.150,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
201	16/07/2015 14:58:56:264	R\$ 1.152,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
202	16/07/2015 14:59:06:787	R\$ 1.149,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
203	16/07/2015 14:59:08:165	R\$ 1.140,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
204	16/07/2015 14:59:14:820	R\$ 1.139,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
205	16/07/2015 14:59:21:414	R\$ 1.130,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
206	16/07/2015 14:59:24:237	R\$ 1.147,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
207	16/07/2015 14:59:34:566	R\$ 1.129,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
208	16/07/2015 14:59:44:664	R\$ 1.127,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
209	16/07/2015 14:59:53:898	R\$ 1.126,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
210	16/07/2015 15:00:00:848	R\$ 1.125,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
211	16/07/2015 15:00:10:727	R\$ 1.124,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
212	16/07/2015 15:00:16:122	R\$ 1.123,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
213	16/07/2015 15:00:26:939	R\$ 1.122,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
214	16/07/2015 15:00:30:649	R\$ 1.120,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
215	16/07/2015 15:00:36:828	R\$ 1.121,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
216	16/07/2015 15:00:42:829	R\$ 1.119,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
217	16/07/2015 15:00:47:449	R\$ 1.117,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
218	16/07/2015 15:01:00:132	R\$ 1.116,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
219	16/07/2015 15:01:04:057	R\$ 1.114,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
220	16/07/2015 15:01:15:701	R\$ 1.115,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
221	16/07/2015 15:01:19:191	R\$ 1.111,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
222	16/07/2015 15:01:25:826	R\$ 1.113,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME

**COREN-ES**  
**N.º FLS** 91

	Data/Hora Lance	Lance	Nome do fornecedor
223	16/07/2015 15:01:32:016	R\$ 1.110,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
224	16/07/2015 15:01:34:737	R\$ 1.108,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
225	16/07/2015 15:01:49:258	R\$ 1.100,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
226	16/07/2015 15:02:10:108	R\$ 1.099,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
227	16/07/2015 15:02:28:221	R\$ 1.098,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
228	16/07/2015 15:02:38:156	R\$ 1.097,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
229	16/07/2015 15:02:38:611	R\$ 1.096,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
230	16/07/2015 15:02:54:672	R\$ 1.095,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
231	16/07/2015 15:03:10:114	R\$ 1.093,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
232	16/07/2015 15:03:14:425	R\$ 1.094,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
233	16/07/2015 15:03:25:843	R\$ 1.091,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
234	16/07/2015 15:03:31:746	R\$ 1.090,00	RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
235	16/07/2015 15:03:41:468	R\$ 1.089,00	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME

Mostrando de 1 até 235 de 235 registros

**Histórico da análise das propostas e lances**

Data/Hora	16/07/2015 15:14:10:207 - Arrematado
Data/Hora	24/07/2015 09:32:43:330 - Declarado vencedor
Data/Hora	24/07/2015 09:37:12:412 - Adjudicado
Fornecedor	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME
Contratado	R\$ 1.089,00

COREN-ES

N.º FLS. 92



- Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - <http://www.coren-es.org.br> -


**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2015 PROCESSO N° 1013/2015**

Posted By [Informática Coren-ES](#) On 24 de julho de 2015 @ 13:25 In [Licitação](#) | [Comments Disabled](#)

---

Article printed from Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo:  
<http://www.coren-es.org.br>

URL to article: [http://www.coren-es.org.br/aviso-de-resultado-de-licitacao-pregao-eletronico-n-0072015-processo-n-10132015\\_6240.html](http://www.coren-es.org.br/aviso-de-resultado-de-licitacao-pregao-eletronico-n-0072015-processo-n-10132015_6240.html)

**COREN-ES**  
**N.º FLS** 93  


Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Julho de 2015.

Contratada **ILCA MIGUEL RIBEIRO ME.**  
**Valor Global:** de R\$ **26.905,00** (vinte e nove mil novecentos e cinco reais).

**Período:** até 31 de Dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura tornando-se necessário sua publicação do extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

**ESMAEL NUNES LOUREIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Protocolo 168975

Vila Velha

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 117/2015**

**Processo nº 13.550/2015**

Prefeitura de Vila Velha torna público, que realizará licitação conforme segue: **Registro de Preços para provável aquisição de materiais de construção civil, de pintura e ferramentas, para manutenção/reforma de ruas, praças e outros equipamentos públicos do Município de Vila Velha.** Início do acolhimento de proposta: 27/07/15 às 17h00min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 07/08/15 às 09h00min. Início da Sessão de disputa de preços: 07/08/15 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes](http://www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes) Vila Velha/ES, 24/07/2015.

Scheyla Armani Gonçalves  
Pregoeira Municipal

Protocolo 169190

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 099/2015**

**Processo nº 44.609/2013**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Prefeitura de Vila Velha torna pública a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do pregão em epígrafe, cuja abertura se dará na data de 27/07/2015, tendo em vista que não há tempo hábil para análise de impugnação interposta, o que poderá acarretar em alterações nos termos do Edital. **Objeto: Locação de sistema integrado de gestão pública com licenciamento de uso, documentação técnica e serviços de implantação, migração de dados, treinamento com transferência de tecnologia, suporte operacional aos usuários, manutenção, atualização e customização.** Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Vila Velha/ES, 24/07/2015

Scheyla Armani  
Presidente/Pregoeira

Protocolo 169008

Câmaras

Serra

**AVISOS DE LICITAÇÃO:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015**  
A Câmara Municipal da Serra, por intermédio do setor de licitação e de sua Equipe de Pregão, torna público para amplo conhecimento

dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, de nº 013/2015, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e operação do sistema de sonorização da Câmara Municipal da Serra, com troca de componentes. A abertura da Sessão será no dia 06 de agosto de 2015 às 14:00 horas na Sala da Sessão de Pregão sito à Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra, Estado do Espírito Santo. Informações:

O Edital completo estará à disposição dos representantes interessados, por empresa, munidos de CD ou Pen drive, de segunda à sexta-feira das 14:00 às 17:00 horas na Sala da Sessão de Pregão/CPL, no mesmo endereço acima citado.

Serra, 24 de Julho de 2015.

Flávio Elias Francisco Serri  
Pregoeiro Oficial da CMS.

Protocolo 169149

Entidades Federais

**Conselho Regional de**  
**Administração**

**AVISO DE PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 001/2015**

O Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES, com sede na Rua Aluysio Simões, 172 - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-632, por meio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará licitação da modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada para fazer a gestão, organização e realização dos eventos Comemorativos aos 50 anos da regulamentação da profissão de Administração, que faz parte do calendário anual de eventos do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES, conforme disposições do Edital e seus Anexos. O Edital, na íntegra, poderá ser retirado no site [www.craes.org.br](http://www.craes.org.br) ou em dias úteis, no endereço da sede do CRA-ES acima, das 9h às 17h.

**Início do acolhimento das propostas:** 27/07/2015 às 13h.

**Término do acolhimento das propostas:** 06/08/2015 às 13h30

**Sessão de disputa:** 06/08/2015 às 13h40

Vitória/ES, 24/07/2015

CRISTIANY M. E. MARIM

Pregoeira Mat. CRA-ES nº 510

Protocolo 169127

**Conselho Regional de**  
**Enfermagem**

**AVISO DE RESULTADO E DE**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 007/2015**  
**Processo nº 1013/2015**

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as

disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2015, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Wilton José Patrício, no processo nº 1013/2015.

**Lote 01:** Contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das 4 (quatro) edições do jornal impresso "Coren-ES Notícias".

**Empresa Vencedora:** Gabriel Sebastian Fleitas Cortiglia - ME, CNPJ nº 12.292.936/0001-12.

**Valor:** R\$ 1.089,00.

Vitória-ES, 27 de julho de 2015

Jaqueline Fosse Coutinho

Pregoeira/Coren-ES

Protocolo 168938

**Conselho Regional de**  
**Engenharia e Agronomia**

**Aviso de Chamada Pública**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA/ES**, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, com sede na Avenida Cesar Hilal, nº 700, 1º andar, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.052-232, de acordo com o Processo Administrativo nº 74538/2015 e as disposições contidas na Lei 8666/93 e alterações posteriores, comunica aos interessados que no período de 27 a 31 de julho de 2015, estará recebendo proposta de venda de imóvel tipo comercial, para analisar a possível aquisição por esta Autarquia visando a instalação da Inspeção de Cachoeiro de Itapemirim, observadas as condições e especificações mínimas constante desta Chamada Pública e respectivos anexo.

O envelope de proposta deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação do Crea-ES, até às 10:00 horas (horário de Brasília-DF), do dia 31/07/2015, no setor de compras do Crea-ES, situado na Avenida Cesar Hilal, nº 700, 1º andar, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.052-232, e nesta mesma data e horário os envelopes serão abertos.

A Chamada Pública e respectivos anexos, bem como informações e esclarecimentos adicionais poderão obtidos através do site [www.creaes.org.br](http://www.creaes.org.br) ou e-mail da CPL [compras@creaes.org.br](mailto:compras@creaes.org.br), ou ainda através dos telefones (27) 3334-9911 ou (27) 3334-9917, ou ainda na sede do Crea-ES situada na Avenida Cesar Hilal, nº 700, 1º andar, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.052-232, das 9hs às 18hs, de segunda a sexta-feira.

Constituem parte integrante desta Chamada Pública:

ANEXO I: Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel

ANEXO II: Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO III: Modelo de Carta Proposta

Protocolo 168960

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 116/2015**

**Processo nº 05.216/2015**

Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares.** Início do acolhimento de proposta: 28/07/2015 às 14h00min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 07/08/2015 às 09h00min. Início da Sessão de disputa de preços: 07/08/2015 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes](http://www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes)

Vila Velha/ES, 24/07/2015.

Fabiola Ferreira Pedrini

Pregoeira Municipal

Protocolo 169064

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 059/15**

**RESULTADO**

**Processo nº 01757/2015**

O Município de Vila Velha, por intermédio da sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **RESULTADO DO Pregão Eletrônico nº. 059/2015.**

**Objeto:** Registro de Preços para provável aquisição de material de consumo (médico hospitalar), espaçador adulto e infantil.

**Lote 01: RS MED LTDA**, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Lote 02: RS MED LTDA**, no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Vila Velha, 24/07/15.

Scheyla Armani Gonçalves

Pregoeira Municipal

Protocolo 169098

Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 002/2015 - FMAS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NA COMUNIDADE DE NESTOR GOMES NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES

Tipo de Licitação: Menor Preço  
O RECEBIMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS ocorrerá no dia 12/08/2015 às 13:30h, no endereço abaixo.

CONSULTA E/OU AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital deverá ser retirado no site [www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br) no link Licitações e estará disponível para Consulta no setor de Licitações e Contratos dos Fundos de São Mateus, sito na Av. Jones dos Santos Neves, 70 - Centro - São Mateus - ES, Sede da

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Julho de 2015.

**Entidades Federais**

**Conselho Regional de Enfermagem**

**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATADA:** Gabriel Sebastian Feitas Cortiglia-ME, CNPJ nº 12.292.936/0001-12.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das 4 (quatro) edições do jornal impresso □Coren-ES Notícias□.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 1.089,00.  
**PROCESSO:** 1013/2015.

Vitória-ES, 27 de julho de 2015

Dr Wilton José Patrício

Presidente do Coren-ES  
**Protocolo 168940**

**Conselho Regional de Psicologia**

**MULTA**

O Conselho Regional de Psicologia - 16ª Região, em cumprimento à decisão prolatada no Processo Disciplinar Ético CRP 16/ES N.º 003/2014, faz divulgar a penalidade de MULTA, a Psicóloga **ROSANI APARECIDA ROSA AVANZINI** - CRP 06/28.712 por infração aos seguintes artigos do Código de Ética Profissional do Psicólogo, da Lei nº 4.119 e da Resolução do CFP: IV Princípio Fundamental do Psicólogo; Art. 1º, alínea "a" e "i"; Art. 2º, alíneas "d", "f" e "h" e Art. 18 do Código de Ética Profissional; Art. 13, §1º, alínea "a" da Lei nº 4.119, e Art. 1º da Resolução nº 002/2003.

Vitória/ES, 27 de julho de 2015.

**HILDICÉIA DOS SANTOS AFFONSO**

Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia 16ª Região - ES  
**Protocolo 167075**

**Conselho Regional de Serviço Social**

**Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região**  
**RESUMO DE CONTRATO**

Processo licitatório nº 1082/2015 (Tomada de Preços nº4/2015). Contratante: Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ES. Contratada: AZ Viagens e Turismo LTDA (CNPJ 39.327.556/0001-22). Objeto: prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e terrestres. Valor estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 16/07/2015 a 16/07/2016. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.007 Passagens.  
**Protocolo 168950**

**Entidades Municipais**

**Fundo Municipal de Saúde de Anchieta**

**COMUNICADO**

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015**  
**Processo Nº 4670/2014**

**O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** nos termos do processo administrativo Nº 4670/2014, **COMUNICA** aos licitantes participantes do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SUPRA CITADO**, que após análise das amostras pela **COAPS - Comissão de Avaliação de Produtos e Serviços**, ficam portanto aprovadas as licitantes: **J.A. GALITO-ME lote 01 E GM ELETRIFICAÇÕES EIRELI-ME lote 02 e DECLARADAS** vencedoras do certame.

Anchieta, 24 de Julho de 2015.  
**WESLEM SANTANA FERREIRA**  
Pregoeiro Oficial - FMS  
**Protocolo 168937**

**CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 031/2014**  
**Processo Nº 23.522/2014**

**O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** nos termos do processo administrativo Nº 23.522/2014, **CONVOCA**, a 2ª classificada no certame cujo Objeto: Contratação de empresa para realização de Seguro da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A** a manifestar-se sobre o interesse em aceitação da assinatura do contrato, através de Ofício Protocolado nesta Prefeitura, no Prazo de 5 (cinco) dias a partir desta Publicação.  
**Maiores informações:**

[pregao.saudeanchieta@gmail.com](mailto:pregao.saudeanchieta@gmail.com)  
**(28)3536-3358**

Anchieta, 24 de Julho de 2015.  
**WESLEM SANTANA FERREIRA**  
Pregoeiro Oficial - FMS  
**Protocolo 169012**

**CONTRATO Nº 033/2015**  
Contratante: Munic. de Anchieta  
Contratada: Centro de reabilitação Uma Nova Chance.  
Objeto: contratação de Centro de reabilitação especializada em acompanhamento e especializada em desintoxicação de pessoas viciadas em drogas lícitas e ilícitas por determinação do MM Juiz de Direito da Comarca de Anchieta  
Valor Global: R\$ 900,00 (Novecentos reais).  
**Processo: 17.932/2015**  
**Marcus Vinícius Doelinger Assad**  
Prefeito de Anchieta  
**Protocolo 169060**

**Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua**

**PREGÃO PRESENCIAL 018/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** que a empresa **Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** foi **DECLASSIFICADA** do Processo de Pregão Presencial 018/2015 conforme item 14.02 do Edital e, ato contínuo **CONVOCA** as empresas **Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, Dimaster Com. de Produtos Hospitalares Ltda, TS Farma Distribuidora Eireli-EPP e Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda** para manifestarem interesse na adjudicação do objeto, de forma expressa, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Atílio Vivácqua-ES, 24/07/2015.  
**Santa Louzada Campos Santos**  
Pregoeira Oficial  
**Protocolo 168927**

**Extrato da 3ª Renovação do Contrato nº 068/2012.**

Pregão Presencial nº 020/2012. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: EMPÓRIO CARD LTDA - EPP. Prazo: 25/06/2016. Valor: R\$ 460.800,00. Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.46.03 - Auxílio Alimentação. Disposições Finais: As demais Cláusulas do Contrato nº 068/2012, permanecem inalterados.

Atílio Vivácqua/ES, 22/06/2015.

**Thiago Delorence Gava.**  
Gestor.  
**Protocolo 167856**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

**PORTARIA Nº 126/2015**

Art. 1º. **Tornar sem efeito a Portaria nº 118/2014**, de 04 de junho de 2014, que retificou a Portaria nº 049/2006, publicada no Diário Oficial em 09/06/2014, referente à Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais do Servidor Sr. **JOÃO ELPIDIO DA CONCEIÇÃO.**

**PORTARIA Nº 127/2015**

Art. 1º. Proceder a Revisão nos Proventos de Pensão por Morte dos Pensionistas, em virtude da edição da Emenda Constitucional nº 70/2012, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, benefícios concedidos através da Portaria nº 076/2006 e retificada pela Portaria 203/2010 e Portaria 141/2007, do ex-servidor desta municipalidade o "de cujus" **JOÃO ELPIDIO DA CONCEIÇÃO,**

cargo de Ag. de Obras e Serviços Gerais, Nível 02, Classe 09. Serra, 22 de julho de 2015.

Alexandre Camilo F. Viana  
Diretor Presidente  
**Protocolo 168969**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu**

**PORTARIA/SAAE/BGU/ES=08/15**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO PARA CHEFE DE DIVISÃO.** O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais; e de acordo com a Lei 1.734/1995 a que se refere o parágrafo único do Art. 7º (Organograma da Estrutura Administrativa do SAAE, e de conformidade com a portaria nº 081/2013 de 09 de janeiro de 2013:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Auxiliar de Administração **JORGE BINDA**, de Chefe de SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS do SAAE.

Art. 2º - Designar o auxiliar de Administração **JORGE BINDA**, para Chefe da Divisão Administrativa do SAAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Baixo Guandu, 20 de julho de 2015.

Luciano de Bem Magalhães  
Diretor do SAAE-BGU-ES

=====  
**PORTARIA/SAAE/BGU/ES-09/15**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO PARA CHEFE DE SEÇÃO.** O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais; e de conformidade com a portaria nº 081/2013 de 09 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Auxiliar de Administração **Valdete Soares dos Santos**, para Chefe de Seção de Material e Transportes, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no período de 30 dias ou seja de 01 a 30 de julho 2015, durante as férias de Luiz Antonio Loss.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Baixo Guandu, 01 de julho de 2015.

Luciano de Bem Magalhães

Diretor do SAAE-BGU-ES  
**Protocolo 169004**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jerônimo Monteiro**

**PORTARIA SAAE JERÔNIMO MONTEIRO Nº 005/2015**

**JOSÉ GERALDO FERREIRA JUNIOR DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO DECRETO LEI N.º 4.053/2013, E, ART.**



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES  
N.º FLS 96

**CÓPIA**

**OFÍCIO COREN-ES/CPL Nº 750/2015**

Vitória, 05 de agosto de 2015.

**Ao Ilmo. Sr. Gabriel Sebastian Fleitas Cortiglia**

**Diretor da Empresa Gabriel Sebastian Fleitas Cortiglia - ME**

Rua Luiz Ronaldo Canalli, nº 3.294, Bloco 6, apto. 2, Campo Comprido, Curitiba – PR, CEP 81230-162

**Assunto: Solicitação de assinatura do contrato ref. Pregão Eletrônico Coren-ES nº 007/2015.**

Senhor Gabriel,

Tendo em vista a homologação da licitação realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das 4 (quatro) edições do jornal impresso “Coren-ES Notícias”, da qual a empresa Gabriel Sebastian Fleitas Cortiglia - ME foi a vencedora, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe duas vias do contrato para serem assinadas por V. Sa. e, após, devolver-nos uma via.

Atenciosamente,

  
JAQUELINE FOSSE COUTINHO  
Pregoeira – Coren/ES



# EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

## LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 24834504  
 Contrato: 9912331994  
 Cód Administrativo: 13335316  
 Cartão: 0067588115

Remetente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES  
 Cliente: COREN ES  
 Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 - Centro  
 Vitória/ES - CEP: 29010901

Telefone: 2732225349

Nº do Objeto	CEP	Peso	AR	MP	VD	Valor Declarado	Nota Fiscal	Volume	Destinatário
JS105958542BR	81230162	0	S	N	N	0	0	1/1	GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA-ME
Serviço: 10138 - CARTA COMERCIAL REGISTRADA									
Observações: OF Coren-ES/CPL nº 750/2015 (Sólo assinatura contrato empresa Gabriel Sebastian)									

COREN-ES / PRO.TU

CONTRATO 9912331994

**Destinatário:**  
 GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA-ME  
 Rua Luiz Ronaldo Canalli, 3294  
 Bloco 6, apto. 2 Campo Comprido  
 81230162 Curitiba-PR

**Remetente:** CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES  
**Endereço para devolução do objeto:**  
 Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42  
 SALA 1116 Centro  
 29010901 Vitória-ES


**TENTATIVAS DE ENTREGA:**

1º	__/__/__	h
2º	__/__/__	h
3º	__/__/__	h

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:**

<input type="checkbox"/> 1. Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5. Recusado
<input type="checkbox"/> 2. Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6. Não Procurado
<input type="checkbox"/> 3. Não Existe o Número	<input type="checkbox"/> 7. Ausente
<input type="checkbox"/> 4. Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8. Falecido
<input type="checkbox"/> 9. Outros	


COLE aqui



ART05958642JS

COLE aqui

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO OF Coren-ES/CPL nº 750/2015 (Sólo assinatura contrato empresa Gabriel Sebastian)

ASSINATURA DO RECEBEDOR: 

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Gabriel Sebastian

DATA DE ENTREGA: 11/08

Nº DO DOCUMENTO: 00000040

DATA DE EMISSÃO: 08/2015

**COREN-ES**  
 Nº FLS. 87

atricula dos Correios

Página: 1 de 1

**CDD CAMPO COMPRIDO**  
 11.1 AGO 2015

**PARANÁ**

Arquivo em arquivo de Cliente  
 Carteiro  
 Matrícula 8.562.192-0



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 041 DE 05 DE AGOSTO DE 2015**

**Contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das 04 (quatro) edições do jornal impresso *Coren-ES Notícias*, conforme as especificações contidas no Termo de Referência de fl 1/2.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso XX do Regimento Interno do Coren-ES, aprovado pela Decisão COFEN nº 002/2013;


Considerando o caput do art. 38 da Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a contratação da empresa **Gabriel Sebastian Fleitas Cortiglia - ME, CNPJ nº 12.292.936/0001-12**, para oferecer serviços de diagramação (criação e layout) das 04 edições do jornal impresso *Coren-ES Notícias*, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência de fl. 1/2 dos autos, cujo valor cobrado será de **R\$ 1.089,00 (mil e oitenta e nove reais)**, conforme o orçamento contido no PAD nº 1013/015.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Vitória/ES, 05 de agosto de 2015.

  
**Dr. Wilton José Patrício**  
Presidente do Coren-ES

**COREN-ES**  
N.º FLS 99  
Exercício  
*Wilton*  
Assinatura 2015 Funcionário

<b>COREN/ES</b> 08.332.733/0001-35		Nota de empenho	
<b>Número:</b> 735 <b>Tipo:</b> Global	<b>Processo:</b> 1013/2015 <b>Modalidade Contratada:</b> Pregão	<b>Emissão:</b> 27/07/2015	
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.33.90.39.002.050 - Outros Serviços e Encargos			
<b>Favorecido</b> Nome: GABRIEL SEBASTIAN FLETTAS CORTIGLIA - ME Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:			
<b>CNPJ/CPF</b> 12.292.936/0001-12		<b>Dados Bancários</b> Banco: Agência: Conta:	
<b>Valor:</b> 1.089,00 Um Mil e Oitenta e Nove Reais			
<b>Histórico:</b> Contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das 04 (quatro) edições do jornal Impresso Coren-ES Notícias.			
<b>Saldo Anterior</b> 27.470,73	<b>Valor da Nota</b>	<b>Saldo Atual</b> 26.381,73	1.089,00

Vitória-ES, 27 de julho de 2015

*Mariana Meo*

MARIANA MELO DE MORAIS  
CONTADORA  
CRC-ES 019267/O-5  
139.981.097-90

*Elías de Souza Lima*

ELIAS DE SONZA LIMA  
TESOUREIRO  
COREN-ES 427414  
022.585.507-00

*Wilton José Patrício*

WILTON JOSÉ PATRÍCIO  
PRESIDENTE  
COREN-ES 68864  
845.155.117-34

COREN-ES

N.º FLS 100

*Luciana*

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br> *Assinatura do Funcionário*

Coloque a sua logo aqui  
Clique em HTM

## Nota de Empenho e Ordem de Serviço

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

6 de agosto de 2015 10:44

Para: comercial@trescriativos.com

Prezado Gabriel,

Segue anexo Nota de Empenho e Ordem de Serviço referente ao Contrato de Serviços de Diagramação do Jornal impresso Coren-ES Notícias.

A Gestora do Contrato entrará em contato para informações sobre o serviços contratados.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Luciana M. Cardoso  
Chefe do Setor de Compras

E-mail: [compras@coren-es.org.br](mailto:compras@coren-es.org.br)  
Tel.: (27) 3323-7700 | 3022-3530 - ramal 203  
[www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br)

Ordem de Serviço e Ordem de compra\_Diagramação.pdf  
158K

**CONTRATO COREN-ES Nº 023/2015**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA-ME, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT DE JORNAL.**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. DR. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, brasileiro, enfermeiro, casado, portador do CPF nº 845.155.117-34, identidade nº 14.050-7-PM/ES, residente e domiciliado na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, de outro a empresa **GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.292.936/0001-12, com sede na rua Luiz Ronaldo Canalli, nº 3.294, Bloco 6, apto. 2, Campo Comprido, Curitiba - PR, CEP 81230-162, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA**, uruguaio, empresário editorial/publicitário, casado, portador do CPF nº 011.530.149-63, identidade nº V564287-M, residente e domiciliado na rua Luiz Ronaldo Canalli, nº 3.294, Bloco 6, apto. 2, Campo Comprido, Curitiba - PR, CEP 81230-162, de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015, PROCESSO 1013/2015, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO E LAYOUT PARA DIAGRAMAÇÃO DAS 4 (QUATRO) EDIÇÕES DO JORNAL IMPRESSO "COREN-ES NOTÍCIAS", CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 007/2015, Processo nº 1013/2015, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.**

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será fracionado em quatro parcelas, sendo efetuado em até 10 (dez) dias após a execução de cada etapa do serviço contratado, a contar a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido pelo gestor do contrato, nomeado pelo Coren-ES, e mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.2. Em caso de devolução do Documento Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.3. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.4. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES adotará as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) poderá haver autorização do gestor da entidade para a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) será verificada a possibilidade de rescisão contratual;
- c) serão oficiado(s) o órgão gestor do FGTS, e a(s) empresa(s) pública(s) interessada(s).
- d) será vedada a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) será iniciado novo procedimento licitatório;
- f) será exigida da contratada a regularização da situação.

6.5. Em caso de atraso no pagamento, decorrente de culpa única e exclusiva da autarquia, incidirá multa de 2% (dois por cento) e juros de mora e correção monetária calculadas unicamente com base na taxa selic, ou índice que vier a substituí-la, calculada “pro rata die”. Caso no momento da cobrança ainda não tenha sido divulgado tal índice, usar-se-á o do mês anterior. O valor da mora será cobrado em fatura subsequente.

6.6. As partes pactuam que, pela contratação do objeto mencionado na cláusula primeira deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.089,00 (mil e oitenta e nove reais)**, na forma estipulada nesta cláusula sexta.

6.7. O serviço contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

6.8. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc, serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Outros Serviços e Encargos - Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.39.002.050.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas no edital ou nos seus anexos:

a) executar o serviço de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência (anexo I do edital);

b) responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento dos salários e respectivos encargos trabalhistas e previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes dos seus empregados, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o Contratante;

c) responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à União ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto do contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;

d) manter-se, até o adimplemento do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93;

e) arcar com o pagamento dos impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros que incidam ou venham a incidir sobre o Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

f) não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por Contrato, estando vedada, pois, a subcontratação;

g) comunicar ao Coren-ES qualquer problema ocorrido na execução do contrato;

h) dar ciência imediata e por escrito ao Coren-ES sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto deste contrato;

i) designar gestor para representar a empresa junto ao CONTRATANTE.

8.2. São obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das demais previstas no edital ou termo de referência:

a) autorizar o serviço mediante documento apropriado;

b) prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;

- d) conferir, vistoriar e aprovar os serviços prestados pela CONTRATADA;
- e) designar Fiscal/Gestor de Contrato responsável pelo acompanhamento dos serviços;
- f) receber provisoriamente os materiais no prazo fixado e conferir se está de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- g) rejeitar no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- h) receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do funcionário designado por autoridade competente do Coren-ES;
- i) efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas na cláusula sexta deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA NONA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.**

9.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto pactuado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;
- c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;
- d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

REN-ES

N.º FLS 105

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5

de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

11.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

11.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

11.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO CONTRATUAL

12.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§1º. O CONTRATANTE designa como fiscal/gestor para o acompanhamento e fiscalização deste contrato a Sra. Márcia Rita Bertoldi, cabendo-lhe entre outras atividades, emitir o Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado, conforme as obrigações descritas neste Contrato e no Termo de Referência.

§2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

13.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

14.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos

Vitória - ES, 03 de agosto de 2015.


  
WILTON JOSÉ PATRÍCIO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
COREN-ES


  
ELIAS DE SOUZA LIMA  
CONSELHEIRO TESOUREIRO  
COREN-ES

ROBSON LUIZ D'ANDREA  
PROCURADOR GERAL  
COREN-ES

  
GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA  
DIRETOR  
GABRIEL SEBASTIAN FLEITAS CORTIGLIA - ME

TESTEMUNHAS:

  
NOME: RAIMUNDO DE ASSIS MARTINS  
CPF: 002.336.547-12

  
NOME: MÁRCIA N. PIMENTEL DE OLIVEIRA  
CPF: 076.064.117-00

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

**Processo nº 1013/2015**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em criação e layout para diagramação das 04 (quatro) edições do jornal impresso “Coren-ES Notícias”, conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A utilização da internet (site, boletim online e mídias sociais) é cada vez mais importante. Ocorre, porém, que essa ferramenta ainda não é acessível para a maioria dos profissionais de enfermagem, conforme já informado pelo próprio Cofen nos eventos de Comunicação. O jornal impresso ainda é a forma mais eficiente de atingir o conjunto da enfermagem.

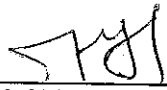
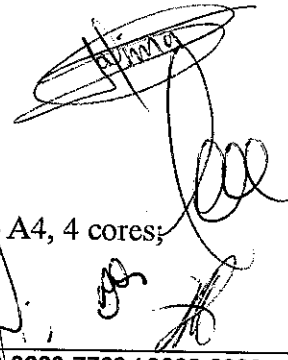
O processo de licitação para impressão do informativo “Coren-ES Notícias” já foi concluído. Foram licitados quatro edições para o ano 2015.

Depois de elaborados, os textos e imagens seguem para duas etapas: Diagramação e impressão. Tendo em vista que a diagramação é um serviço de baixo custo, entretanto, possui o poder de despertar o interesse ou a rejeição do leitor.

O Coren-ES não possui produção editorial em nível regular que comporte a formação de um profissional interno (até porque há talentos que devem ser considerados) e nem a contratação por meio de concurso, sob risco de incorporar ao quadro de pessoal um indivíduo que não terá outras funções a desempenhar. Sendo assim, a contratação de empresa especializada na oferta de serviços de diagramação se torna a solução pertinente para garantir a execução do trabalho.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

- a) Diagramação de jornal – 21x30cm;
- b) Criação, diagramação, tratamento de imagens e finalização de 8 paginas tamanho A4, 4 cores;



c) O serviço será prestado de forma fracionada, em quatro edições: Junho/2015, setembro/2015, dezembro/2015 e março/2016, mediante a contato prévio com o fiscal do contrato.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações do edital;
- 4.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 4.3. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;
- 4.4. Apresentar provas do material a ser produzido;
- 4.5. Entregar o material integralmente no dia e hora marcada impreterivelmente;
- 4.6. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 4.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 4.8. Os materiais originais enviados pelo CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia deste. Os direitos de imagem e de criação estão reservados ao CONTRATANTE;

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Designar Fiscal de Contrato responsável pelo acompanhamento dos serviços;
- 5.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- 5.3. Conferir, vistoriar e aprovar os serviços prestados pela CONTRATADA;
- 5.4. Autorizar o serviço mediante documento apropriado;
- 5.5. Atestar a prestação do serviço;
- 5.6. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA no prazo estabelecido no Edital, após o cumprimento das formalidades legais.

#### 6. DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá subcontratar outras empresas para realização de suas tarefas.

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

## **8. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

## **9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Outros Serviços e Encargos - Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.39.002.050.

## **10. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

Os arquivos digitais (textos, fotos, ilustrações, tabelas, etc) serão entregues – por e-mail – a medida que forem ficando prontos (ou estiverem disponíveis), com a maior antecedência possível. A Contratada terá 24 horas para repassar – também por e-mail – à assessoria de imprensa do Contratante o arquivo em formato PDF (ou a porção do documento relativa ao material entregue) com o conteúdo diagramado.

## **11. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS**

11.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

11.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo **será emitido o Termo de Recebimento Definitivo;**

11.1.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;

11.1.3. Definitivamente, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

- 11.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;
- 11.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo Coren-ES;
- 11.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;
- 11.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;
- 11.1.9. A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

## 12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

- 12.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;
- 12.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;
- 12.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seu agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 13. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

**14. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.

